

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL - EXERCÍCIO 2023



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## APRESENTAÇÃO

O Controle Interno corresponde ao conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados. Este foi estabelecido visando assegurar que os objetivos das unidades e entidades da Administração Pública alcançassem êxito, de forma confiável e concreta. Em tempo, registrando eventuais desvios ao longo da gestão, findando à consecução das metas fixadas pelo Poder Público.

Salutar ferramenta na busca pelo aperfeiçoamento dos escassos recursos públicos, o Controle Interno representa um instrumento de promoção da defesa do patrimônio das entidades governamentais. Onde encontra previsão legal alicerçada desde 1988, através da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil.

Embora a obrigação legal da instituição de sistemas de controles internos no âmbito da administração pública esteja prevista há mais de duas décadas, apenas nos últimos anos os gestores começaram a dispensar a devida atenção aos órgãos de fiscalização interna. Os quais possuem, dentre outras, a incumbência de auxiliar as entidades de controle externo no desenvolvimento da sua missão institucional.

No Estado da Bahia, com a publicação da Resolução do TCM nº 1.120/05, a implementação dos órgãos de controle interno na esfera municipal tornou-se condição *sine qua non* à aprovação das contas das Comunas, quando do julgamento efetuado pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Nesse diapasão e pautada na assertiva de que a existência de um sistema de controle interno reduz ao mínimo o risco de erros e irregularidades, a Controladoria Geral do Município de Pojuca – COGEM foi instituída pela Lei Municipal Complementar nº 001/2017. Em cumprimento às determinações constitucionais e legais, no intento de desenvolver as atividades objeto da sua atuação, consoante preconizado na robusta gama de normativas atualmente vigentes.

Para tanto, foram desenvolvidas atividades de orientação, controle e análise processual. Buscando contribuir para o aprimoramento das atividades de gestão diante das premissas legais em vigor e, ainda, a fim de alcançar a totalidade das atribuições constitucionais atinentes aos controles internos, consoante disposto no art. 74 da Constituição Federal da República do Brasil.

Assim, frente ao disposto no artigo 17 da Resolução nº 1.120/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, a Controladoria do Município de POJUCA



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

apresenta relatório sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de POJUCA, referente ao exercício econômico/financeiro de 2023.

Dessa forma, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, os quais julgaram pertinente levar ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ressalta-se que as informações contábeis ora apresentadas foram obtidas mediante acesso ao sistema informatizado de execução orçamentária e de contabilidade utilizado pela Prefeitura Municipal, além de Relatórios Contábeis fornecidos pelo Setor Contábil do Município.

## ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS

Em conformidade com os ditames constitucionais, baseada nas Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Instruções do TCM-BA e a legislação municipal, o Controle Interno no período acompanhou, dentro daquilo que lhe coube, a legalidade dos atos que geraram receitas e despesas públicas e o nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações junto ao **Poder Executivo do Município de Pojuca**.

## APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 1.379/2018 DO TCM-BA

Na avaliação do cumprimento das metas pautadas nos princípios da eficácia, eficiência e efetividade, foi possível constatar que, durante avaliação do exercício 2023, a elaboração do Orçamento configurou-se, no Município de Pojuca, como um instrumento de planejamento otimista de receita e despesa.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de Pojuca, para o exercício financeiro de 2023, foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, em especial, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 127/2022 (**ANEXO 2**), tendo sido sancionada por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 138/2022 (**ANEXO 3**), entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Com base nestas, a receita do Município foi estimada em **RS 270.000.000,00** (Duzentos e setenta milhões de reais).

## LEI ORÇAMENTÁRIA – Exercício de 2023

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (RS)	DESPEZA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (RS)
RECEITAS CORRENTES	268.1485.00,00	DESPEAS CORRENTES	193.610.814,00
RECEITAS DE CAPITAL	26.360.500,00	DESPESA DE CAPITAL	75.889.186,00



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

<b>SOMA DA RECEITA</b>	<b>270.000.000,00</b>	<b>SOMA DA DESPESA</b>	
		<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>270.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>270.000.000,00</b>

## **AÇÕES DE CONTROLE DESENVOLVIDAS DA ANÁLISE DOS PROCESSOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foram analisados 280 (Duzentos e oitenta) processos de Despesas dentre os quais figuram Pregões, Tomadas de Preço, Concorrências Públicas, Inexigibilidades, Convites e Dispensas.

Da análise dos processos licitatórios realizados, foram identificadas falhas de ordem formal que não comprometeram a lisura dos procedimentos instaurados, de sorte que todos os apontamentos arrolados pelo órgão de controle interno foram devidamente justificados pelo competente setor de licitações.

## **DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO**

A COGEM realizou durante o Exercício de 2023, análise em 3.792 (Três mil e setecentos e noventa e dois) processos de pagamentos.

Como órgão preventivo, é dever do Controle Interno notificar ao Gestor e responsáveis pelas pastas, as falhas detectadas em sua administração e solicitar justificativa, a fim de, devidamente, sanar as pendências.

A estes foram feitas verificações minuciosas apoiadas pelos CHECK-LIST's, por meio das análises, no momento em que se encontravam falhas, as mesmas eram apontadas e os processos encaminhados ao setor responsável. Somente após as devidas correções, os processos eram remetidos a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para enfim culminar seu pagamento.

## **DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS**

Em observância ao preconizado no inciso V do art. 11 da Resolução do TCM nº 1.120/05, a Controladoria Municipal efetuou acompanhamento do consumo de combustíveis pela frota da Administração. Fato este observável através dos relatórios mensais enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios.



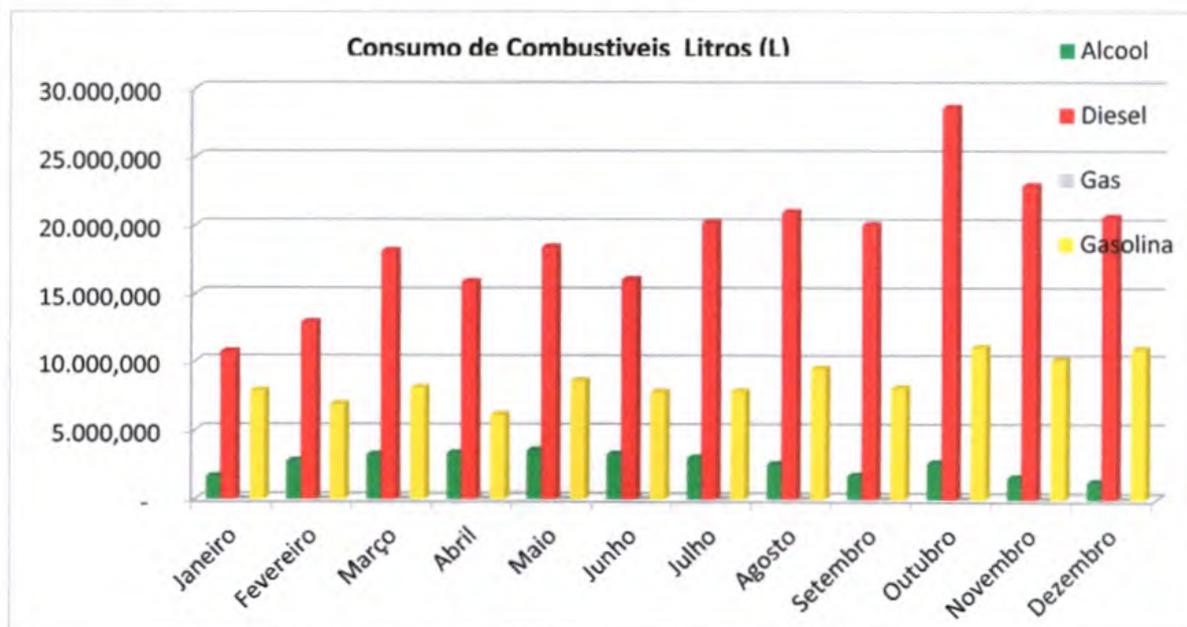
O controle do consumo de combustíveis é realizado por meio do estabelecimento de cotas pré-determinadas para cada Secretaria, de acordo com a real demanda das mesmas. Além disto, perfaz a manutenção de fiscalização através de preposto da Prefeitura no posto contratado, almejando prevenir eventuais dúvidas.

Conforme acompanhamento do controle do consumo de combustíveis utilizados pela frota de veículos da Prefeitura realizada durante todo o exercício de 2023, a despesa acumulada em **2023** totalizou **RS 2.190.808,07** (Dois milhões cento e noventa mil oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos), esse total equivale a **0,9% (zero vírgula nove por cento)** da Receita Corrente Líquida e **0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento)** da Despesa Liquidada em **2023** os quais se encontram dentro de um percentual aceitável para a frota da Prefeitura.

**Consumo de Combustíveis Litros (I)**

(I)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Álcool	1.652,600	2.792,360	3.242,140	3.356,142	3.542,130	3.268,180
Diesel	10.709,770	12.910,366	18.153,100	15.895,000	18.414,723	16.046,005
Gasolina	7.840,007	6.884,135	8.054,200	6.116,950	8.562,989	7.749,812
Total	20.202,377	22.586,861	29.449,440	25.368,092	30.519,842	27.063,997

(I)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Álcool	3.019,874	2.559,553	1.724,849	2.660,886	1.585,885	1.258,033
Diesel	20.196,173	20.966,948	20.038,331	28.602,909	22.925,732	20.619,387
Gasolina	7.786,592	9.479,326	8.031,691	11.041,722	10.134,648	10.938,994
Total	31.002,639	33.005,827	29.794,871	42.305,517	34.646,265	32.816,414
					<b>TOTAL (I)</b>	<b>358.762,142</b>





ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Além das atividades anteriormente descritas, a Controladoria Geral do Município de POJUCA buscou atuar-nos diversos campos objeto de sua ação com ênfase, sobretudo, na execução orçamentária e financeira, receita e despesa municipal, os quais serão abordados no item 5 do presente relatório.

## DESPESAS PAGAS COM PUBLICIDADE

A Controladoria vem acompanhando os gastos promovidos pela Gestão com publicidade e propaganda. No exercício de 2023, houve pagamentos de despesas com publicidade na ordem de **R\$ 438.512,04** (Quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e doze reais e quatro centavos). Esse total equivale a **0,18% (zero vírgula dezoito por cento)** da Receita Corrente Líquida e **0,17% (zero vírgula dezessete por cento)** da Despesa Liquidada até o mês valores adequados às necessidades do Município.

## DOCUMENTAÇÃO ANUAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E REGISTROS.

### DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL

A Resolução nº 1.060, de 26 de abril de 2005 e suas alterações, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia se constituem, atualmente, no dispositivo legal norteador para a apresentação da documentação mensal de receita e despesa, bem como da prestação de contas anual ao órgão de controle externo.

Assim, a Controladoria Municipal buscou proceder à análise da documentação da prestação de contas do período (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023), em consonância aos ditames do referendado dispositivo legal, contendo os seguintes componentes:

CÓDIGO DO DOCUMENTO	Descrição
PCAGO001	Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64
PCAGO002	Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/1964 - Natureza da Despesa
PCAGO003	Anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/1964 - Resumo geral da receita
PCAGO004	Anexo 06 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO005	Anexo 07 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO006	Anexo 08 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO007	Anexo 09 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO008	Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO009	Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/1964 – Por fonte de recurso



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

PCAGO010	Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO011	Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/1964 - Externa
PCAGO012	Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/1964 - Interna
PCAGO013	Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/1964
PCAGO014	Balanço Financeiro
PCAGO015	Balanço Orçamentário
PCAGO016	Balanço Patrimonial
PCAGO017	Atas das Audiências Públicas de maio, setembro e fevereiro
PCAGO018	Comprovantes emitidos pelos órgãos pertinentes, demonstrando os saldos das dívidas registradas no passivo referentes às contas de atributo "P" (Permanente)
PCAGO019	Contratos de Operações de Créditos, Convênios e Consórcios celebrados no exercício
PCAGO020	Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL)
PCAGO021	Demonstração das variações patrimoniais (DVP)
PCAGO022	Demonstração dos fluxos de caixa (DFC)
PCAGO023	Demonstrativo da dívida ativa não tributária
PCAGO024	Demonstrativo da dívida ativa tributária
PCAGO025	Demonstrativo dos bens imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior
PCAGO026	Demonstrativo dos bens móveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior
PCAGO027	Demonstrativo dos Resultados Alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 58 da Lei Complementar nº 101/00
PCAGO028	Extratos Bancários mês de dezembro, com suas conciliações e extrato de janeiro exercício seguinte
PCAGO029	Notas explicativas às demonstrações contábeis
PCAGO030	Ofício de encaminhamento da prestação de contas anual
PCAGO031	Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
PCAGO032	Parecer do Conselho Municipal de Saúde
PCAGO033	Processos de baixa e/ou cancelamento independentes da execução orçamentária
PCAGO034	Processos de encampação, com apropriação do ativo e do passivo
PCAGO035	Questionário Relativo ao IEGM/TCM/BA
PCAGO036	Relação analítica dos elementos que compõem o ativo circulante
PCAGO037	Relação analítica dos elementos que compõem os passivos circulante e não circulante
PCAGO038	Relação das Contas Bancárias e Aplicações Financeiras
PCAGO039	Relação de Valores e Títulos da Dívida Ativa Não Tributária inscritos



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	no exercício
PCAGO040	Relação de Valores e Títulos da Dívida Ativa Tributária inscritos no exercício
PCAGO041	Relação dos restos a pagar não processados do exercício atual e anteriores
PCAGO042	Relação dos restos a pagar processados do exercício atual e anteriores
PCAGO044	Termo de Conferência de Caixa e Bancos lavrados no último dia do mês de dezembro
PCAGO045	Declaração de Patrimônio do Gestor
PCAGO046	Relação dos Bens adquiridos no exercício, acompanhada de certidão
PCAGO047	Cadastro do Contador Responsável
PCAGO048	Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro
PCAGO049	Demonstrativo e Quadro Resumo de Abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação
PCAGO050	Demonstrativo dos Restos a Pagar x Disponibilidade Financeira
PCAGO051	Demonstrativo dos Precatórios Judiciais
PCAGO052	Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
PCAGO053	Demonstrativo do Plano Plurianual
PCAGO054	Demonstrativo da Lei de Diretrizes Orçamentárias
PCAGO055	Demonstrativo da Lei Orçamentária Anual
PCAGO056	Demonstrativo da Programação Financeira
PCAGO057	Demonstrativo do Decreto que aprovou QDD
PCAGO058	Demonstrativo de Participação em Consórcio Público
PCAGO059	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Fonte
PCAGO060	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Especiais por Fonte
PCAGO061	Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais Extraordinários
PCAGO062	Demonstrativo das Alterações no QDD
PCAGO063	Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Resumo
PCAGO064	Relação das Contas Bancárias e Aplicações Financeiras por Fonte/Destinação de Recursos
PCAGO065	Relação dos Restos a Pagar Não Processados exercício atual e anteriores, por Fonte/Dest. de Recursos
PCAGO066	Relação dos Restos a Pagar Processados do exercício atual e anteriores, por Fonte/Dest. de Recursos
PCAGO067	Relação dos Valores Restituíveis por Fonte/Destinação de Recursos
PCAGO068	Plano de Ação de Implementação do SIAFIC atualizado

Verifica-se a presença de todos os itens elencados no diploma legal supracitado e dispostas na tabela anterior, os quais foram confeccionados em observância aos preceitos legais vigentes.



Procedida à análise dos componentes da prestação de contas anual, julgamos pertinente destacar os seguintes aspectos:

### **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

A Lei Orçamentária Anual nº 138/2022, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2023 em **RS 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). Ainda autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Quanto a Receita Realizada podemos observar no balanço orçamentário o ingresso de **RS 256.187.825,87** (duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Partindo daí, em análise da peça contábil, constata-se um superávit na receita orçamentária prevista na ordem **RS 13.812.174,13** (treze milhões, oitocentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos), correspondente à diferença entre a receita prevista e a realizada. Foi apurado um **déficit** na ordem de **RS 18.191.267,03** (dezoito milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), ou seja, o total das despesas efetivamente empenhadas foi **maior** do que o total das receitas realizadas no exercício.

No DCR do mês de dezembro se encontra contabilizado o valor acumulado dos créditos adicionais suplementares na cifra de **RS 145.346.100,53** (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, cem reais e cinquenta e três centavos), o que corresponde a **53,83%** (cinquenta e três vírgula oitenta e três por cento) do orçamento original, de acordo, portanto, com o mandamento legal anteriormente mencionado.

Foram realizadas alterações no orçamento através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), as quais importaram o valor de **RS 28.910.075,17** (vinte e oito milhões, novecentos e dez mil, setenta e cinco reais e dezessete centavos). Corroborando, os Decretos Financeiros numerados no intervalo de **03 a 909** expressam corretamente as modificações orçamentárias efetuadas ao longo do exercício.

### **BALANÇO FINANCEIRO**

A arrecadação atingiu a soma **RS 256.187.825,87** (duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondente a **94,88%** (noventa e quatro vírgula oitenta e oito por cento) da previsão orçamentária **RS 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais). Deste total **RS 139.808.089,29** (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e oito mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) foram representados pelas receitas próprias, equivalendo a **51,78%** (cinquenta e um vírgula setenta e oito por cento) do previsto.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

A despesa realizada alcançou o quantitativo de **RS 274.379.092,90** (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa centavos).

Constata-se disponibilidade financeira de **RS 47.475.108,55** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos), suficiente para honrar os compromissos de curto prazo escriturados no passivo financeiro. Este perfazendo um total de **RS 17.164.798,16** (dezessete milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

## BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentou resultado de Saldo Patrimonial Positivo de **RS 180.694.983,22** (cento e oitenta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

O valor arrecadado a título de dívida ativa tributária totalizou **RS 1.836.420,21** (um milhão oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos). A Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 apontava previsão de **RS1.341.500,00** (um milhão trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) para recolhimento, no entanto, por meio do resultado apurado, é possível inferir que o montante recebido superou o antevisto, representando **136,89%** (cento e trinta e seis vírgula e oitenta e nove por cento) do esperado.

A dívida fundada de POJUCA se encontra situada no limite da receita corrente líquida, em cumprimento ao inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

O Inventário de Bens Móveis e Imóveis apensos a Prestação de Contas Anual de 2023 encontra-se em consonância com o Balanço Patrimonial.

## DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PREVISTOS NA LEI Nº 4.320/64

A execução orçamentária do Exercício de 2023 foi norteadada pela Lei Municipal nº 138/2022, publicada em 19 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2023/2025, a **Lei Orgânica vigente, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 127/2022 e Lei Orçamentária Anual nº 138/2022**. A última estimou a receita e fixou a despesa em **RS 270.000.000,00** (duzentos e setenta milhões de reais), autorizando a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) para os créditos suplementares e 100% (cem por cento) para créditos superávits financeiros dos recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

A programação financeira do Município foi estabelecida através do Decreto Financeiro nº 025/2023, 04 de janeiro de 2023, na forma constante do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00. O Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) foi aprovado em vias do Decreto nº 229/2022, publicado em 19 de dezembro de 2022. Abaixo segue Quadro de avaliação da alteração orçamentária:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Suplementares	Anulação de Dotação	100.813.186,27
	Excesso de Arrecadação	3.547.941,26
	Superavit Financeiro	40.984.973,00
	Outros	0,00
Especiais	Anulação de Dotação	0,00
	Excesso de Arrecadação	0,00
	Superavit Financeiro	0,00
	Outros	0,00
Outros	Outros	40.984.973,00
Extraordinários	Calamidade Pública	0,00
	Comoção Intestina	0,00
	Caso de Guerra	0,00
Quadro Detalhamento da Despesa	Alteração	28.910.075,17
Descentralização de créditos	Nº da Lei Autorização	0,00
Remanejamento de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transposição de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
Transferências de dotações	Nº da Lei Autorização	0,00
TOTAL GERAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		174.256.175,70

## DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As receitas realizadas em 2023, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram **R\$ 256.187.825,87** (duzentos e cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos). Com relação à previsão anual, as receitas alcançaram índice de realização de **94,88%** (noventa e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do total previsto, com um déficit de **5,12%** (trinta e dois vírgula trinta) do valor orçado. Abaixo segue uma representação gráfica do comportamento da Receita durante o exercício de 2023:

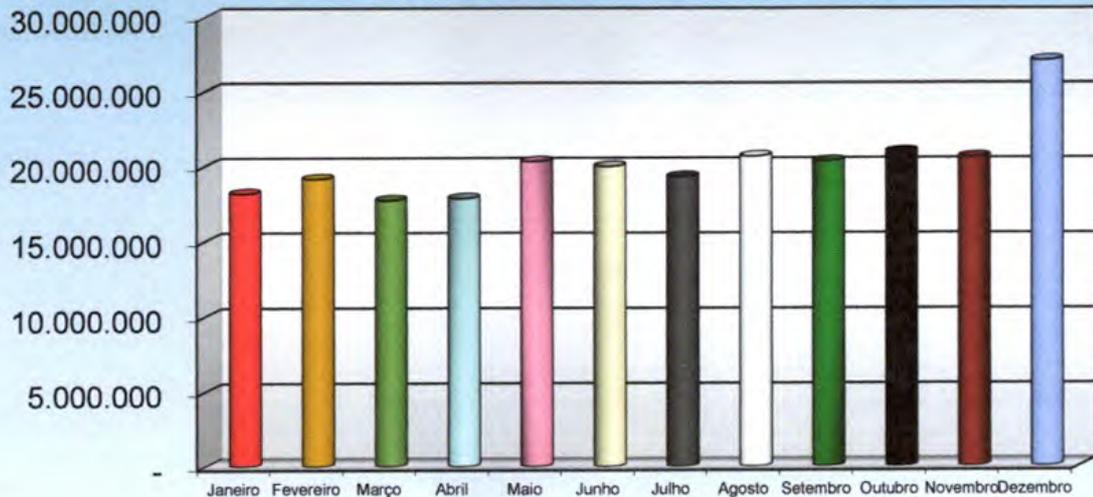


ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

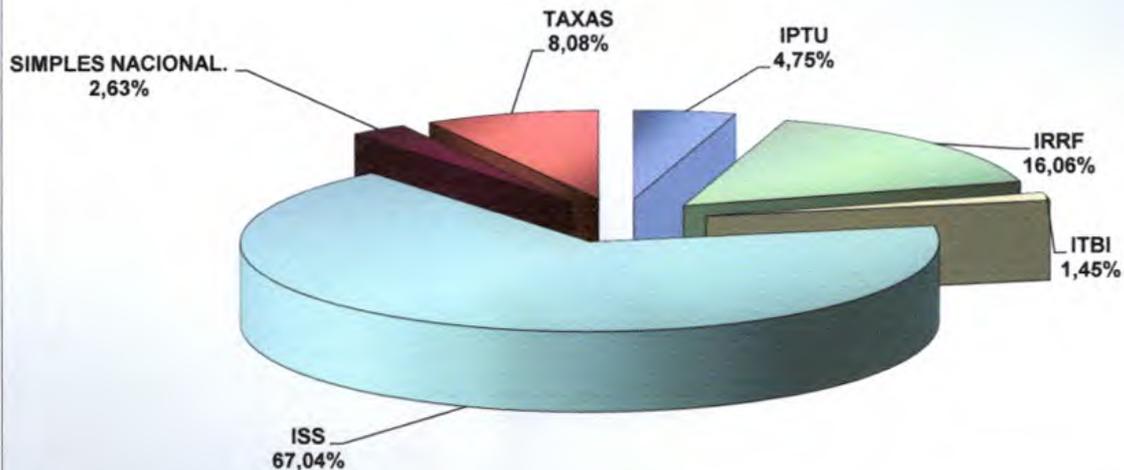
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## Evolução da Receita - 2023



A composição da receita própria (impostos e taxas) ao final do exercício em análise encontra-se graficamente demonstrada a seguir:

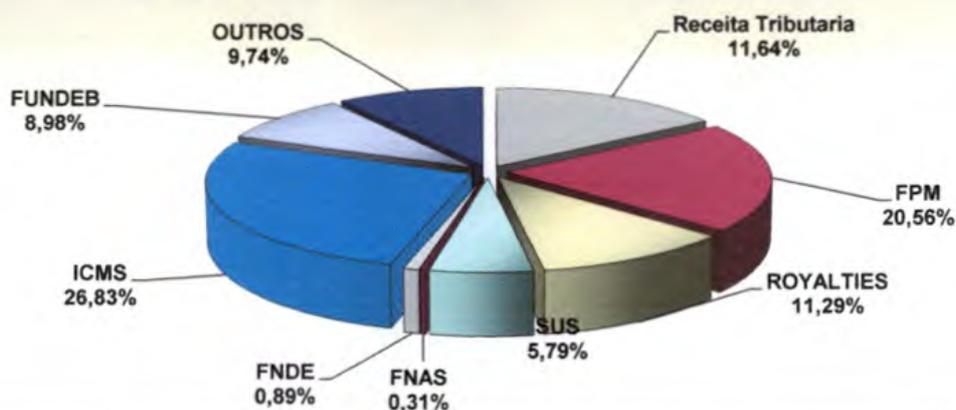
## Composição da Receita Própria 2023



O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – é a principal fonte de recursos de POJUCA, representado 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento) do total geral arrecadado, conforme disposição gráfica a seguir apresentada:



### Composição da Receita 2023

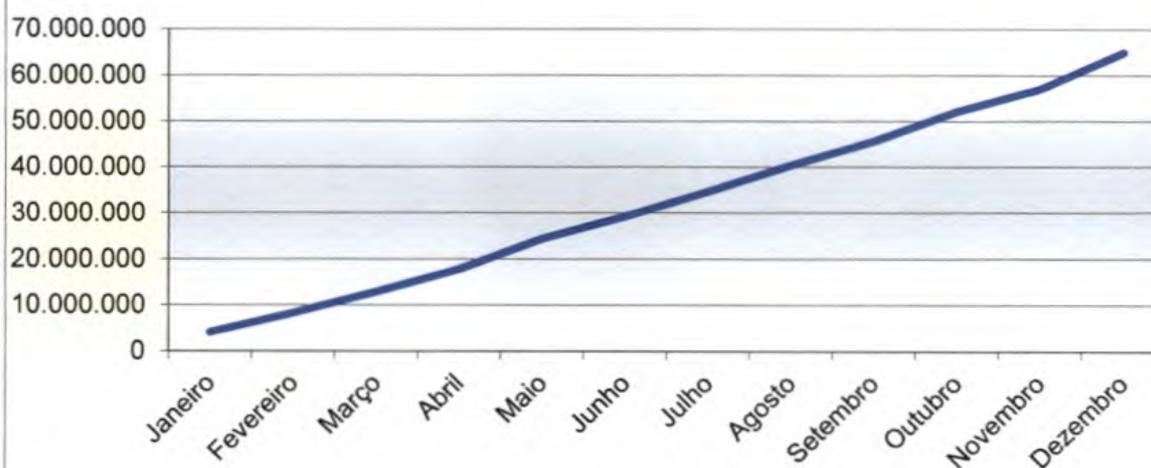


Ressalta-se que a receita própria (receita tributária) apresenta-se como a terceira principal fonte de recursos do Município de POJUCA, representando 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro) do total arrecadado no Exercício de 2023. Fato que comprova o cumprimento inclusive do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ora transcrito:

*“Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência do ente da Federação.”*

### Comportamento da Receita de ICMS 2023

#### Evolução da Receita do ICMS - 2023





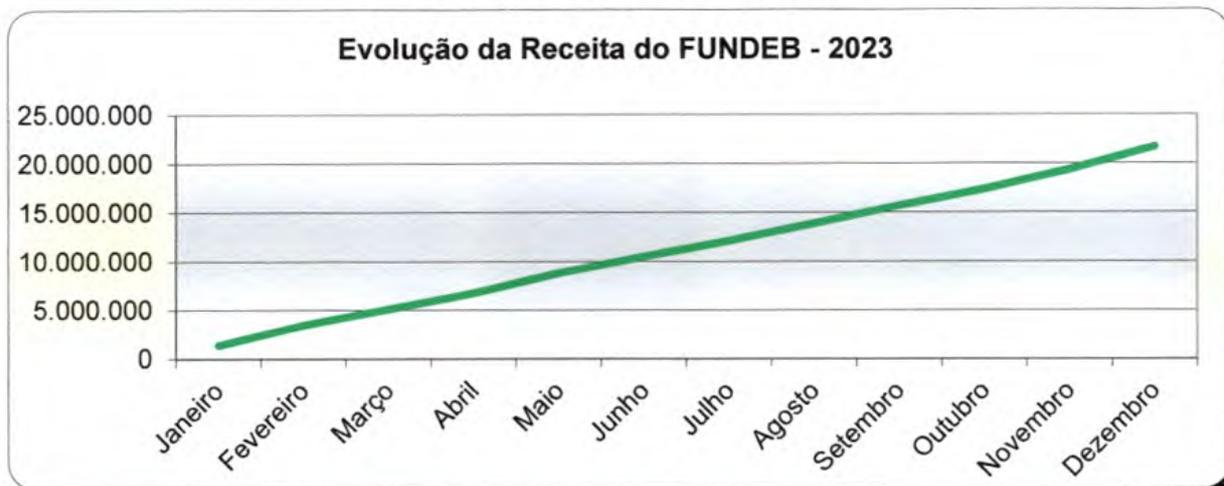
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## Comportamento da Receita de FUNDEB 2023



## Comportamento da Receita de FPM 2023



## DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O demonstrativo consolidado da despesa registra que o montante das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas alcançaram as cifras de:

### No Exercício de 2023

	(em R\$)
Despesas Empenhadas	274.379.092,90
Despesas Liquidadas	264.829.355,45
Despesas Paga	259.954.137,94



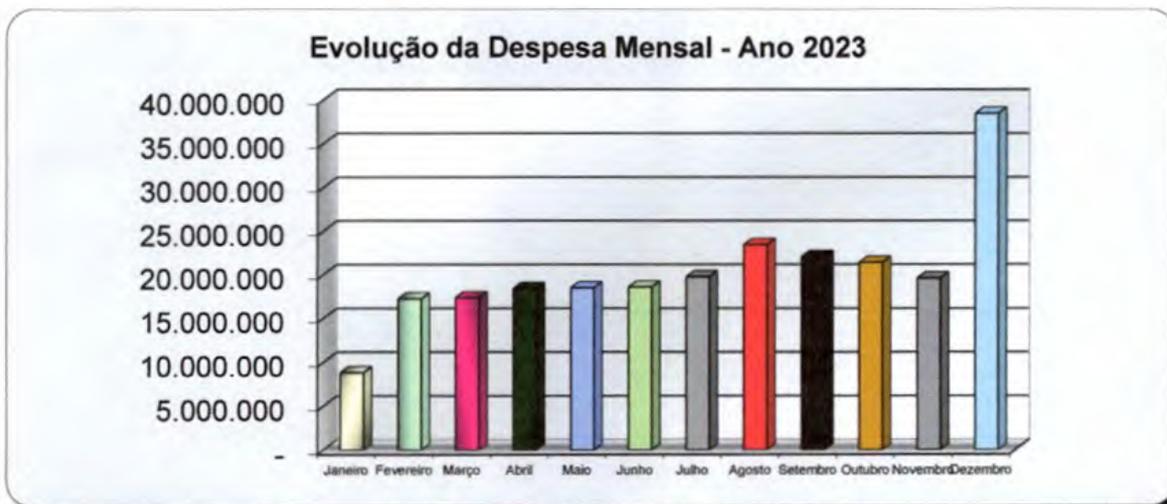
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

O comportamento da despesa orçamentária realizada apresenta, graficamente, a seguinte disposição:

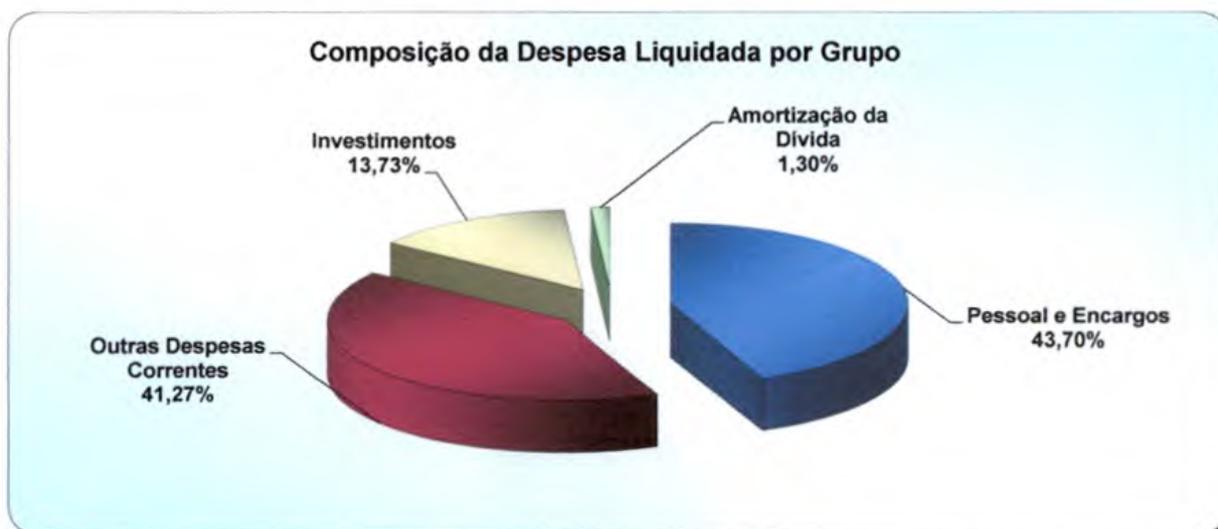


\*Obs.: despesas liquidadas.

## AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Esta controladoria vem acompanhando o trabalho de todas as secretarias, orientando e requerendo mudanças nos procedimentos. Dessa forma, possibilitando atender ao que está determinado na LOA.

A despesa **liquidada** apresentou a seguinte composição:





ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## DOS REGISTROS E DO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

### DOS REGISTROS

Sobre os registros dos atos e fatos contábeis e administrativos, informamos que as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas no Exercício de 2023, foram realizadas pelo Setor de Contabilidade em conformidade com os dispositivos legais pertinentes e aos princípios contábeis visto que:

- a) As despesas foram corretamente classificadas obedecendo às normas estabelecidas pela Portaria STN nº 163/01 e 448/02;
- b) A execução da despesa obedeceu ao limite dos créditos orçamentários fixados, não havendo realização de despesa superior as dotações constantes no orçamento, portanto, cumpriu-se com o art. 167 da Constituição Federal;
- c) Foram obedecidos os estágios de execução da despesa definidos pelos Arts. 60, 61, 62, 63 e 64 da Lei Federal 4.320/64, sendo que:
  - As notas de empenhos foram emitidas de forma prévia;
  - A fase da liquidação foi obedecida e, na maioria dos casos, realizada corretamente, no momento oportuno e com base nos documentos hábeis;
  - Os pagamentos foram efetuados após a regular liquidação;
  - Os pagamentos foram devidamente autorizados pela autoridade competente;
  - Os pagamentos foram efetivados através de cheques nominais ao credor ou mediante emissão de ordem bancária.
- d) As operações financeiras extra orçamentárias foram registradas em suas contas próprias.

### DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Da análise do Demonstrativo das Contas do Razão, não identificamos a existência de divergências no que diz respeito aos saldos das contas contábeis.

### CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E RELATÓRIOS DA LRF DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DESPESA COM PESSOAL

O valor da Receita Corrente Líquida, até o mês de DEZEMBRO, importou em R\$ 214.077.418,36 (Duzentos e quatorze milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos). Deste total foram gastos, com Pessoal, a importância de R\$ 114.303.036,13 (Cento e quatorze milhões, trezentos e três mil, trinta e seis reais e trinta e treze centavos), representando uma posição acumulada nos últimos 12 meses de 53,39% (Cinquenta e três vírgula trinta e nove por cento) sobre um limite constitucional de 54% (Cinquenta e quatro por cento), conforme tabela apresentada a seguir:



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

<b>Despesa realizada com pessoal</b>	
Receita Corrente Líquida	214.077.418,36
Limite Máximo (54% art. 20 LRF)	115.601.805,91
Limite Prudencial (95% do limite máximo art.22)	109.821.715,62
Despesa realizada com pessoal	114.303.036,13
Percentual aplicado com despesa de pessoal	<b>53,39%</b>

*\*Mediante análise das informações expostas acima, verificou-se que a despesa realizada com pessoal ultrapassou o valor do limite prudencial exposto pelo artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De tal modo, orienta-se que haja recondução do montante, afim de que esteja resguardado pela lei anteriormente citada.*

## **DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que os Municípios devem aplicar anualmente nunca menos que 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício financeiro de 2023 foi apurado o seguinte resultado:

<b>Despesa realizada com Educação</b>	
TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO (I)	44.020.116,56
TOTAL DAS DESP. NA EDUCAÇÃO S/ CONVÊNIOS (II)	56.425.895,36
<b>% Aplicado (III) = (II*25%/(I))</b>	<b>32,05%</b>

*\* Excluídos os restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2023.*

## **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

A Resolução TCM nº 1.251/07 estabeleceu no art. 21 a obrigatoriedade de emissão pelo Controle Interno, de relatório mensal sobre o cumprimento dos índices de aplicação estabelecidos na legislação específica do FUNDEB. Em consonância ao ditame legal referendado, a Controladoria Municipal de POJUCA apurou os seguintes dados:

No exercício financeiro de 2023 foi apurado o seguinte resultado:



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

<b>DESPESA REALIZADA COM FUNDEB 70%</b>	
Despesa paga com Professores - FUNDEB 70% (A)*	24.117.061,98
Receita do FUNDEB (B)	28.366.713,14
<b>% Aplicado (C) = (A / B)</b>	<b>85,02%</b>

Conforme tabela acima, observa-se que o Município aplicou 15,02% (Quinze vírgula zero dois por cento) além do exigido por Lei.

## DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000 (ART. 77 ADCT) – APLICAÇÃO EM SAÚDE

O art. 77 do ADCT estabeleceu que os Municípios deverão aplicar anualmente nunca menos de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em saúde.

No exercício financeiro de 2023 foi apurado o seguinte resultado:

(Em R\$ 1,00)

<b>DESPESA REALIZADA COM SAÚDE</b>	
Total Despesa Saúde conforme Dem. da Desp. (A)*	36.980.375,43
Receita de Impostos e Transferências de Impostos (B)	153.162.887,80
<b>% Aplicado (C) = (A / B)</b>	<b>24,14%</b>

\*Excluídos os restos a pagar referentes ao exercício financeiro de 2023.

Observa-se que o Município aplicou 7,14% (Sete vírgula quatorze por cento) a mais que o mínimo exigido em Lei (15%).

## DO ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DUODÉCIMO

O art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os percentuais definidos relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior. O censo 2010 apurou o quantitativo de 33.066 (Trinta e três mil e sessenta seis) habitantes no município de POJUCA, resultando no percentual de 7% (Sete por cento), para repasse do duodécimo, consoante previsão constitucional.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

No decorrer do ano de 2023 o valor estipulado, a título de duodécimo, foi de **R\$ 874.479,23** (Oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Até o mês de DEZEMBRO/2023 foram repassados **R\$10.493.750,76** (Dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), e, por meio da tabela anexa, verificou-se que durante o exercício em menção o valor orçado foi totalmente repassado, ressaltando-se as diferenças dentre o quantitativo repassado pelo TCM e esta Prefeitura equalizados, ainda, dentro do ano em curso.

*Verifica-se o cumprimento da exigência legal, haja vista a compatibilidade do valor efetivamente repassado, com o valor anual estabelecido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA).*

MÊS	REPASSE TCM	REPASSADO	INSS DESC	DIFERENÇA
JANEIRO	R\$ 874.479,23	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ (74.479,23)
FEVEREIRO	R\$ 874.479,23	R\$ 800.000,00	R\$ -	R\$ (74.479,23)
MARÇO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ 874.479,23	R\$ 948.958,46	R\$ -	R\$ 74.479,23
JUNHO	R\$ 874.479,23	R\$ 948.958,55	R\$ -	R\$ 74.479,32
JULHO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,14	R\$ -	R\$ (0,09)
AGOSTO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	R\$ 874.479,23	R\$ 874.479,23	R\$ -	R\$ -
	R\$ -			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.493.750,76</b>	<b>R\$ 10.493.750,76</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## DOS RELATÓRIOS DA LRF

## DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, popularmente denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu, nos seus arts. 52 a 55, a obrigatoriedade de confecção e publicação dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, após, no máximo, 30 (Trinta) dias do encerramento de cada bimestre e quadrimestre, respectivamente.

Os Relatórios do Governo foram confeccionados em estrita observância às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com as disposições das Portarias nºs. 632 e 633 do órgão central de contabilidade do país.

No que concerne à transparência, verificou-se que os Relatórios foram, devidamente, publicados junto ao Diário Oficial do Município, obedecendo o prazo legal, podendo ser acessados através do endereço eletrônico.

**Diário oficial [http:// io.org.br/ba/pojuca/](http://io.org.br/ba/pojuca/).**



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## SISTEMAS INFORMATIZADOS DO TCM

### DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA (RESOLUÇÃO TCM Nº 1.282/09)

A Resolução TCM nº 1.282/09 estabeleceu que as informações municipais devem ser encaminhadas através do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, além do tradicional encaminhamento via documental.

A Controladoria verificou que os dados da Prefeitura Municipal de POJUCA (Código 307), atinente ao período compreendido entre **Janeiro a Dezembro de 2023**, foram informados no aludido sistema com regularidade.

Os relatórios exigidos pela referendada norma legal foram remetidos de forma tempestiva à **8ª IRCE – ALAGOINHAS/BA** de Controle Externo e encontram-se consistentes com a documentação física apresentada ao longo do **exercício de 2023** ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA).

### DA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS ATRAVÉS DO E-TCM (RESOLUÇÃO TCM Nº 1.338/2015)

A Resolução TCM nº 1.338/2015 estabeleceu que a prestação de contas mensal, antes enviada de forma física, deva ser encaminhada, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do Sistema E-TCM.

A Controladoria Municipal orientou, fiscalizou e acompanhou durante todo o exercício de 2023 o envio das referidas **prestações de contas mensais**. As quais não foi identificado nenhuma falha que venha a prejudicar o correto envio das mesmas.

### AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS META DE RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal - Dívida Consolidada		
Especificação	Saldo	
	Em 31.12.2022	Em 31.12.2023
1. Dívida Consolidada	72.057.462,87	68.502.877,47
2. Deduções	50.754.252,81	41.120.024,89
Ativo Disponível	55.853.990,32	47.474.967,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.099.737,51	6.354.942,58
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (1-2)	21.303.210,06	27.382.852,58
4. Receita Corrente Líquida - (RCL)	213.008.053,45	217.896.074,36
% da DC sobre RCL	0,34	0,31
% da DCL sobre RCL	0,10	0,13
Limite Definido pelo Senado Federal: 120%	255.609.664,14	261.475.289,23
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-6.079.642,52</b>	



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## META DE RESULTADO PRIMÁRIO

Resultado Primário	
Descrição	Realizado Até Até 12.2023
1. Receitas Fiscais Correntes	211.706.500,35
2. Receitas Fiscais de Capital	791.751,51
<b>3. Receitas Fiscais (1+2)</b>	<b>212.498.251,86</b>
4. Despesas Fiscais Correntes	212.186.512,40
5. Despesas Fiscais de Capital	48.454.869,66
<b>6. Despesas Fiscais (4+5)</b>	<b>260.641.382,06</b>
<b>Resultado Primário (3-6)</b>	<b>-R\$ 48.143.130,20</b>

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A execução orçamentária e financeira, sob responsabilidade da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), como também as ações e serviços públicos de saúde controlados pela Secretaria de Saúde (SESAU) e executados pelo Fundo Municipal de Saúde tiveram acompanhamento efetivo deste órgão de Controle Interno, na Gestão que compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Assim, este Órgão de Controle Interno buscou seguir as normas e princípios expressos através da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, dentre outras correlatas, como também as normas emanadas através do Tribunal de Contas dos Municípios. Neste sentido, buscamos proporcionar ao Gestor, além do cumprimento das exigências legais, acompanhar de perto o desenvolvimento dos serviços públicos, assegurando a correta aplicação dos recursos, a preservação do patrimônio do Município, garantindo a transparência das contas públicas.

## RECOMENDAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A Controladoria Geral do Município traz algumas observações afim de aperfeiçoar o fechamento do ano em curso e reforça a observância da Lei Federal nº 101 de Responsabilidade Fiscal (LRF). Assim, elencam-se tais recomendações:

- Limitação de empenhos e Controle financeiro rigoroso por fonte de recurso para evitar as punições por não cumprimento do art. nº42 da LRF;
- Levantamento dos saldos contratuais de todas as obras públicas;
- Solicitar da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR) relatório das obras em curso e finalizadas;



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

- Manter no Limite Prudencial os gastos com Despesa de Pessoal;
- Requerer dos Gestores de contratos dos serviços essenciais (ex: coleta de lixo, serviços de saúde, etc.) os aditivos necessários para que os serviços não sejam interrompidos;
- Ajuizar as ações de cobrança da Dívida Ativa;
- Levantamento dos Bens Patrimoniais;
- Levantamento dos precatórios;
- Acompanhamento das Obras.

## TABELA DE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS MUNICIPAIS

Licitacao	Data Contrato	Contrato	Objeto	Termino	Valor da obra	Tot. Aditivo	Total Liquidado	Saldo Obra	ANDAMENTO %	Empresa	
TP006-2020	03/11/2020	196-2020	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS PALM	03/04/2023	494.477,36	130.446,74	502.409,45	122.514,65	80,40%	concluida	ATLANTICO ENGENHARIA
TP003-2021	01/12/2021	216-2021	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS PALM	01/04/2023	2.152.668,96	536.279,14	2.688.501,03	447,07	99,98%	concluida	ATLANTICO ENGENHARIA
CP001-2021	08/06/2021	083-2021	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO MUNICIP	08/09/2023	11.212.502,85	6.357.672,51	17.150.837,16	439.138,00	97,50%	concluida	QUALY ENGENHARIA LTDA
PE107-2021	11/01/2022	018-2022	REFORMA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURA DE QUADRAS PC	11/01/2024	695.999,95	695.999,95	676.405,04	715.594,86	48,59%	concluida	MODAL CONSTRUÇÕES
CP002-2021	14/10/2021	191-2021	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE ALVENARIA, OBJETIVANDO A ERRADICA	14/10/2023	4.247.115,16	1.384.469,98	5.567.830,61	63.754,53	98,87%	concluida	GLOBAL SAN
CP001-2022	12/05/2022	100-2022	REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DURVALTÉRCIO DE AGUIAR	12/09/2023	9.239.017,48	632.472,82	9.726.918,56	144.571,74	98,54%	concluida	NEW FLYER
TP003-2022	29/06/2022	138-2022	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE	29/12/2023	1.784.237,56	-	1.749.641,69	34.595,87	98,06%	concluida	SOLO CONSTRUÇÕES
TP002-2022	04/08/2022	160-2022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA LO	04/05/2023	226.195,14	-	226.195,14	0,00	100,00%	concluida	NEW FLYER
TP004-2022	09/09/2022	173-2022	REFORMA DAS PONTES (BEIRA RIO, CAMPO DE CENTRAL, MARIMBO	09/09/2023	946.881,17	85.060,56	1.031.941,73	0,00	100,00%	concluida	NEW FLYER
TP005-2022	15/09/2022	176-2022	REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO INOCOOP, REFORMA DO	15/06/2023	320.784,29	129.841,46	450.625,55	0,20	100,00%	concluida	AVANT CONSTRUÇÕES
PE066-2022	13/12/2022	234-2022	REFORMA DE 13 (TREZE) PRÉDIOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	13/06/2024	9.050.000,00	149.307,70	3.146.236,77	6.053.070,93	34,20%	concluida	SOLO CONSTRUÇÕES
PE061-2022	21/12/2022	236-2022	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	21/12/2023	2.520.300,15	-	1.943.006,13	977.294,02	66,53%	concluida	MODAL CONSTRUÇÕES
PE067-2022	06/12/2022	212-2022	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS ADJACENTES	06/12/2023	1.799.200,00	619.521,91	4.397.980,09	20.741,82	99,53%	concluida	NEW FLYER
PE071-2022	20/12/2022	225-2022	REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO DO BAIRRO STAR	20/12/2023	3.059.500,00	129.439,47	3.167.945,93	20.993,54	99,34%	concluida	NEW FLYER
PE062-2022	18/01/2023	021-2023	REFORMA DO PRÉDIO DO COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDENTE CASTEL	18/01/2024	3.175.123,12	-	1.424.566,32	1.750.556,60	44,87%	concluida	MODAL CONSTRUÇÕES
PE069-2022	21/12/2022	227-2022	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PAULO SILVA	21/09/2023	500.000,00	-	500.000,00	0,00	100,00%	concluida	NEW FLYER
PE070-2022	26/12/2022	228-2022	REFORMA DO MURO DO PRÉDIO DO COLÉGIO MUNICIPAL PRESIDEN	26/08/2023	827.999,51	97.544,32	729.751,59	703,60	99,90%	concluida	RODRIGUES CORREIA
PE042-2022	21/09/2022	178-2022	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DESTA MUNIC	22/01/2024	2.812.000,00	-	2.604.658,62	207.341,38	92,63%	concluida	KOMETAL CONSTRUTORA
PE010-2023	12/04/2023	070-2023	OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O PROGRAMA RESIDIO	12/06/2024	640.000,00	320.000,00	573.809,60	386.190,40	59,77%	concluida	GLOBAL SAN
PE084-2023	01/02/2023	090-2023	REFORMA DO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO	01/05/2024	1.300.000,00	739.630,59	2.746.096,69	1.313.531,90	67,64%	concluida	REDIM SERVIÇOS
PE083-2023	11/01/2023	012-2023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	11/01/2024	1.922.642,56	-	737.158,78	1.185.483,78	38,34%	concluida	MODAL CONSTRUÇÕES
PE072-2023	03/04/2023	064-2023	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GUARDA CIVIL, NESTA.	03/04/2024	1.935.450,00	-	716.995,58	1.218.454,42	37,05%	concluida	SOLO CONSTRUÇÕES
PE028-2023	25/04/2023	080-2023	SERVIÇOS DE DRENAGEM NO BAIRRO DAS CAJAZEIRAS.	24/04/2024	197.997,87	-	181.315,35	16.682,52	91,57%	concluida	IMIDIO QUEIROZ
PE019-2023	18/05/2023	095/2023	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZON	15/05/2024	2.835.996,86	24.686,09	1.509.459,55	1.301.851,22	53,69%	concluida	IMIDIO QUEIROZ
PE030-2023	18/05/2023	101-2023	CONSTRUÇÃO DA UBS DO BAIRRO LOS ANGELES	18/05/2024	1.900.000,00	-	369.476,02	1.530.523,98	19,45%	concluida	MAGNANIA CONSTRUÇÕES
PE041-2023	20/07/2023	151-2023	REFORMA DA SEDE DO PODER EXECUTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA PR	20/07/2024	2.499.994,54	-	169.088,99	2.330.905,55	6,76%	concluida	GAN ENGENHARIA
CC007-2023	10/08/2023	187-2023	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.	20/02/2024	324.123,88	-	209.830,78	134.293,10	64,74%	concluida	J.PENA & CONSTRUÇÕES LTDA
PE063-2023	25/10/2023	239-2023	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, BEM COMO, E	25/10/2024	1.414.950,00	-	322.040,67	1.092.909,33	22,78%	concluida	IMIDIO QUEIROZ
PE073-2023	21/12/2023	269-2023	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGAL	21/12/2024	11.899.525,40	-	-	11.899.525,40	0,00%	concluida	G3 POLARIS SERVIÇOS

## DAS ATIVIDADES DE PADRONIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

Atendendo as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto ao processo de Convergência às Normas Técnicas Internacionais, a Controladoria realizou reuniões periódicas e treinamento para os servidores dos setores envolvidos para adequação a CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público). A fim de discutir, orientar e decidir sobre os procedimentos adotados no sentido de padronizar as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Foi verificado que o município se preocupa em proteger o patrimônio público, principalmente, o ativo imobilizado, no sentido de salvaguardar de forma mais segura os bens. Assim, todos os bens são etiquetados e controlados através de formulários. Devido às mudanças ocorridas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a prefeitura está passando por adequação e levantamento de patrimônio em seu setor de Almoxarifado, o que concerne à organização quanto às entradas e saídas, bem como o saldo atual de todos os bens.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Em consequência disto, foram implantadas ações no sentido de registrar as depreciações dos bens patrimoniais, estas extremamente necessárias para apuração da Dívida Ativa real do Município.

## ANÁLISE GERAL DOS CONTROLES INTERNOS – ATOS DA GESTÃO PÚBLICA

Com intuito de verificar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, o Controle Interno, durante o exercício de 2023, realizou visitas técnicas regulares às diversas unidades administrativas da Prefeitura, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados e sua eficiência e a eficácia. Para o registro das ações do Controle Interno, dentre as visitas realizadas uma vez a cada mês, objetivou-se avaliar as ações das Secretarias, priorizando a orientação aos Setores Municipais.

Dentre as ações realizadas no exercício de 2023, destacamos:

- O acompanhamento dos convênios celebrados, de forma que fosse correta a aplicação dos recursos recebidos;
- Acompanhamento das despesas da Prefeitura Municipal;
- O acompanhamento dos índices de educação, FUNDEB, saúde e pessoal;
- O controle de gastos com combustível, peças e serviços por veículo;
- O acompanhamento de diversas licitações ocorridas no final do exercício para avaliar a legalidade dos atos como se foi regularmente publicadas em veículos oficiais e jornais de grande circulação, se as mesmas também foram publicadas no site oficial da Prefeitura, respeitando assim o princípio da publicidade, se os procedimentos e fases das licitações ocorreram em obediência às suas leis reguladoras, à documentação pertinente exigida, posteriormente à publicação dos extratos dos contratos celebrados com os fornecedores vencedores em veículos oficiais, jornais de grande circulação do Estado e local e no site oficial da prefeitura em obediência à Lei de Acesso à Informação, ao arquivamento e autuação de todo o processo;
- A análise dos procedimentos das aquisições de materiais e contratação de serviços, que são feitos por meio de requisições encaminhadas a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para empenho;
- Na Contabilidade são emitidas as notas de empenho (sempre com o empenho realizado previamente), liquidação e pagamento dentro das formalidades legais e nos prazos previstos em lei, também quanto à realização de conciliação bancária de todas as contas em movimento (de recursos próprios e vinculados);
- Frente ao reconhecimento dos erros e falhas quanto à inserção de informações no sistema SIGA, a Controladoria passou a exigir que as Secretarias demandantes encaminhassem  
Comunicação Interna (C.I.)



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

ou Ofício solicitando a reabertura do sistema em referência a competência que necessitasse realizar as alterações.

## **ORIENTAÇÕES E NOTAS TÉCNICAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (COGEM)**

- Comunicação Interna (C.I.) nº 003/2023, de 06 de janeiro de 2023 – Orientação às Secretarias para designação dos fiscais e gestores de contrato, tendo em vista que, ao fim do exercício 2023 decorreram exonerações;
- Comunicação Interna (C.I.) nº 005/2023, de 27 de janeiro de 2023 – Orientação às Secretarias para cumprimento da Nota Técnica nº 02, emitida pela COGEM, que versa acerca do uso de EPIs pelas empresas contratadas para execução de serviços de engenharia e reformas;
- Comunicação Interna (C.I.) nº 008/2023, nº 009/2023, nº 010/2023, nº 011/2023, nº 012/2023, de 02 de Fevereiro de 2023 – Notificando as Secretaria de Gestão Administrativa (SEGAD), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Secretaria de Educação (SEDUC), Secretaria de Saúde (SESAU) e Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SESPUMA) acerca do prazo e a necessidade em remeter as respostas relativas ao questionário IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal);
- Comunicação Interna (C.I.) nº 019/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Solicitação de apontamento dos aspectos ainda pendentes para o cumprimento do SIAFIC;
- Comunicação Interna (C.I.) nº 024/2023, de 23 de fevereiro de 2023 – Orientação quanto ao tipo de conta a ser elencada para recebimento do valor da diária;
- Comunicação Interna (C.I.) nº 030/2023, de 06 de março de 2023, nº 031/2023, de 10 de Março de 2023 e nº 043/2023, de 13 de Março de 2023 – Apontamento de pendências referente a competência 02/2023 do SIGA;
- Comunicação Interna (C.I.) nº 044/2023, de 13 de março de 2023 – Solicitação para levantamento de férias vencidas dos servidores;
- Comunicação Interna nº 052/2023, de 03 de abril de 2023 – Orientações quanto a solicitação de diária;
- Comunicação Interna nº 062/2023, de 08 de maio de 2023 – Orientação quanto ao recolhimento de entulho pelas empresas executantes de serviços de engenharia e obras públicas;
- Comunicação Interna nº 064/2023, de 09 de maio de 2023 – Reunião presencial junto aos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Planejamento Estratégico (SEPEDUR) afim de pontuar orientações quanto a fiscalização e pagamento referente a serviços de engenharia e obras públicas;
- Comunicação Interna nº 071/2023, de 24 de maio de 2023 – Orientação para divulgação de apresentação de artistas/bandas;



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

- Comunicação Interna nº 074/2023, de 30 de maio de 2023 – Estabelecimento de novos procedimentos para pagamento (atesto dos fiscais de contrato junto a Nota Fiscal);
- Comunicação Interna nº 077/2023, de 30 de maio de 2023 – Orientando as Secretarias o encaminhamento de contratos vigentes e suas, respectivas, Notas Fiscais já faturadas;
- Comunicação Interna nº 082/2023, de 02 de junho de 2023 – Pontua as pendências encontradas junto ao sistema SIGA quanto a competência 04/2023;
- Orientação Técnica nº 001/2023, de 19 de junho de 2023 – Versa acerca do levantamento de bens móveis, orientação necessárias caso algum item não encontrado junto ao setor pertinente e ações e prazo a serem compreendidos ao constatar-se que o bem estar sob a guarda de terceiros;
- Comunicação Interna nº 093/2023, nº 094/2023, nº 095/2023, nº 096/2023, nº 097/2023, nº 098/2023, nº 099/2023 e nº 100/2023, de 19 de Julho de 2023 – Apontamento de aspectos ainda pendentes no Portal da Transparência Municipal concernentes aos Gabinete do Prefeito (GAPRE), Assessoria Técnica (ASTEC), Secretaria de Gestão Administrativa (SEGAD), Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR), Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Secretaria de Educação (SEDUC);
- Comunicação Interna nº 103/2023, de 31 de julho de 2023 – Identificação de pendências junto ao sistema SIGA referente a competência 06/2023;
- Comunicação Interna nº 109/2023, de 23 de agosto de 2023 – Identificação de pendências junto ao sistema SIGA referente a competência 07/2023;
- Comunicação Interna nº 118/2023, de 11 de setembro de 2023 – Definição de controle prévio para análise de processos administrativos;
- Comunicação Interna nº 132/2023, de 07 de novembro de 2023 – Notificação as secretarias de servidores para desenvolver as funções de fiscal e gestor de contratos perante a Lei Federal nº14.133/21;
- Comunicação Interna nº 136/2023, de 06 de dezembro de 2023 – Notificação quanto ao consumo excessivo de combustível durante a competência 10/2023.

A mais, a Controladoria Geral do Município (COGEM) realizou junto a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), em 14 de setembro de 2023, evento intitulado I Encontro de Avaliação das Metas do Plano de Ação do SIAFIC. Parte deste foi mediado por responsável pela consultoria contratada para atender a demanda enfocando-se em discorrer os objetivos estabelecidos por peça exigida pelo Decreto nº 10.540/2020 – o Plano de Ação, enquanto, outro momento foi coordenado pelo Controle Interno e centrou-se na orientação de fluxo processual. Na oportunidade, foram apontados os erros e pendências recorrentes que são incorridos junto aos processos administrativos. Afim de sinalizá-los com precisão, a apresentação foi dividida em considerando-se as modalidades pregão eletrônico, inexigibilidade e dispensa – e suas hipóteses mais comuns e celebradas -, concorrência e tomada de preço – com cerne a obras



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

públicas e serviços de engenharia, elencando-se suas exigências legais e pontuando-se sugestões para aprimorar os procedimentos já executados. Soma-se explanação acerca dos processos de pagamentos distinguindo-se suas incorreções, além de ressaltar as responsabilidades e participação dos servidores como fiscal e gestores de contrato nesta fase contratual. Para além disto, complementa-se, elucidação quanto às falhas verificadas junto ao sistema de prestação de contas do controle externo SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria), pontuando a relevância quanto ao ato de conferir os dados lançados, a obediência aos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas quanto ao fechamento das competências e etapas a serem atendidas para solicitação de reabertura do sistema. A ocasião contou com a presença dos funcionários das diversas repartições e, transpondo as ilustrações frente aos aspectos demonstrados, também, deu-se intervalo para possíveis dúvidas e participação dos presentes.

Todas as ações realizadas por este Controle Interno, as quais foram supracitadas, encontram-se, devidamente, arquivadas junto ao setor. Assim, mediante necessidade e solicitação para análise dos sistemas de Controle Externo, estes demonstram-se disponíveis ao tempo que caibam a realização de visitas técnicas à Prefeitura Municipal de Pojuca.

## **SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

No exercício de 2023, o Controle Interno desenvolveu ações no intuito de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos Contratos, a fim de diminuir e mitigar erros e possíveis irregularidades nos processos administrativos.

O Município possui 03 almoxarifados denominados como: Almoxarifado Central, Almoxarifado da Saúde e Almoxarifado da Educação. Estes funcionam em ambiente adequado, limpo e com ótima ventilação, de forma que não haja comprometimento à qualidade dos produtos que neles se resguardam.

A Controladoria tem somado esforços junto as Secretarias para regularizar os procedimentos de controle de estoques no intuito de obedecer às Normas de Contabilização Aplicada ao Setor Público. Todavia, a gestão ainda não desenvolveu uma maneira eficaz quanto ao controle de estoque dos materiais de consumo, o que não passou despercebido aos olhares dos auditores externos.

## **AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)**

Em 05 de Novembro de 2020, a esfera Federal promulgou o Decreto Federal nº10.540, o qual estabelecia o uso obrigatório, por todos os entes federados, do Sistema Único e Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC). Para tal, foi,



também, definido prazo fatal para sua implantação e devida utilização iniciado em 01 de janeiro de 2023. Perante o intervalo entre a publicação do normativo e a abertura do período de funcionamento, foi confeccionado e publicado Plano de Ação, afim de delimitar as ações para sua futura operacionalização, assim como, a Prefeitura Municipal de Pojuca procedeu-se a contratação de consultoria especializada para auxiliar no processo de implantação do sistema.

De tal modo, originou-se, por meio de processo administrativo regular, o pacto contratual n°203-2023 firmado, em 09 de novembro de 2023, com a entidade Consultar – Consultoria, Treinamento e Capacitação. Assim, ainda durante o mês atrelado ao vínculo supramencionado foi marcado o começo do desenvolvimento das atividades, a fim de atender as exigências impostas pelo Decreto, dentre as quais foram concretizadas:

- Reunião, ocorrida em 01/02, junto aos representantes dos setores de Controladoria, Secretaria de Saúde, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento Estratégico, sistema contábil Fator e empresa contábil terceirizada, Econtap. Nesta, foram abordados aspectos tais quais pontos do sistema estruturante utilizado que tornaram um empecilho para o desenvolvimento dos processos rotineiro e ainda não estavam atendendo ao decreto, sugestão de consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA) para sanar dúvidas quanto a inserção de informações no sistema SIGA para o Pregão Eletrônico n°73-2023, a ser definido período fixo para medição de obras públicas afim de atender ao recolhimento dos impostos, sugestionado republicação de Plano de Ação objetivando ressaltar os aspectos que necessitam ser cumpridos atrelando prazo, sugerido criação de um link junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal que espelhasse as ações realizadas para o SIAFIC e a empresa responsável pelo sistema contábil afirmou a necessidade de proceder ajustes nos campos de Recursos Humanos, Patrimonial e Tributos para corresponder as exigências do SIAFIC;
- Reunião, ocorrida em 14/03, estando presentes os responsáveis pela contratada, Marcus Vinicius e Analice Assis, a Controladora, Maria Raimunda Pena e os Secretário da Fazenda, Arlindo Siqueira e o Superintendente de Orçamento Público, Álvaro Sierpinski. Nesta, os presentes discutiram as decisões tomadas quanto a criação do Órgão Central de Contabilidade e Unidade Tecnológica, ambos setores exigidos pelo Decreto Federal n°10.540 objetivando operacionalização do SIAFIC. Para mais, foi dispensada orientação para responder questionário de diagnóstico do SIAFIC transmitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), afim de avaliar o desenvolvimento e andamento de tal questão nos entes municipais;
- Reunião, ocorrida em 10/04, para tratativa do Órgão Central de Contabilidade. Nesta, foi apresentado organograma da atual estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), repartição responsável por abrigar o aspecto contábil do ente municipal, a fim de verificar quais as adequações necessárias para atender a exigência



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

deste quesito exposta pelo Decreto Federal nº10.540/20. Diante das constatações feitas, a consultoria contratada firmou o compromisso de apresentá-las ao gestor municipal. Para mais, foi discutido, também, acerca da publicação do novo Plano de Ação via Decreto, estando no aguardo para concretização de tal fato. Para discorrer sobre os tópicos apontados estavam presentes Marcus Vinicius e Analice Assis (Pi Consultoria); Raimunda Alves Pena (Controladora Geral); Arlindo Junior (Secretário da Fazenda); Dr. Emídio dos Santos (Procuradoria Jurídica);



- Mais a frente, em 20/04, foi realizado novo encontro, o qual atendeu ao acordado na anterior reunindo junto ao gestor para debater e apresentar novo organograma incluindo-se o Órgão Central de Contabilidade, em tempo que, explanou a importância dessa questão, tendo sua aceitabilidade. Neste momento, reuniram-se Marcus Vinicius e Analice Assis (Pi Consultoria); Carlos Eduardo Bastos Leite (Prefeito); Rosenilde Cardoso (Chefe de Gabinete); Raimunda Alves Pena (Controladora Geral); Arlindo Júnior (Secretário da Fazenda); Dr. Emídio dos Santos (Procuradoria Jurídica); Luiz Trinchão (Secretário de Gestão Administrativa);



- Em 09/05, reuniram-se Marcus Vinicius, Bruno Cury e Analice Assis (Pi Consultoria), Alex Valdo Machado, Helenaldo Pinho e Mariana Bomfim (Controle Interno), Nadson Costa (Superintendente de Recursos Humanos), Gustavo Alves (Superintendente de Tributos), Marta Ferreira (Assessora Técnica), Alessandro Santos (Patrimônio Público), Reinaldo Abreu e Simone Freire (Gerente de Contratos e Assessora Especial da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano), Arlan Pereira (Gerente de Contratos da Secretaria de Gestão Administrativa), Emerson Leal (Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde), Júlio César (Almoxarifado Central), Luiz Carlos



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Trinchão (Secretário de Gestão Administrativa), Maria Raimunda Alves Pena (Controladora Geral); Arlindo Junior (Secretário da Fazenda), no intento de esclarecer o objetivo do Plano de Ação e como o mesmo irá funcionar e como poderá ser operacionalizado. A fim de cumprir o último aspecto, neste momento, ficou acordado que o documento auxiliar de estruturação terá acompanhamento mensal, ainda tendo suporte da mídia social (WhastApp) com grupos formados, o qual serão observados o cumprimento das atividades determinadas;



- Ainda, em 19/05, conforme pontuado previamente, os representantes de cada setor foram reunidos para dirimir dúvidas e questionamentos, além de verificar as adequações já realizadas até então com base no Plano de Ação existente. Parente este panorama, os consultores pontuaram os ajustes necessários para cada área, sendo encaminhando relatório com cada questão, devidamente pontuada;



- Em 01/06, ocorreu uma reunião junto ao setor de Patrimônio, Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano (SEPEDUR) e Câmara Municipal. Nesta avaliou-se quais os avanços e resultados já alcançados por cada repartição e a partir daí estabeleceu-se recomendações para que as metas estabelecidas fossem concretizadas. Para tal, os responsáveis incumbidos participaram do momento, estando presentes Marcus Vinícius, Analice Assis e Isabela Pessoa (Pi Consultoria), Raimunda Pena (Controladora Geral), Arlindo Siqueira (Secretário da Fazenda), Alexsandro Santos (Patrimônio Municipal), Raul Silva (representante da



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

empresa Consiga – responsável pela assessoria de patrimônio do município), Reinaldo e Simone (Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano), Sergio Nolasco e Fabiano Barreto (Câmara Municipal);



- Já em 13/06, reuniram-se em Salvador, Marcus Vinícius, Analice Assis, Paulo e Isabela Pessoa (Pi Consultoria), Raimunda Pena (Controladora Geral) e Mariana Bomfim (Controle Interno), afim de tratar acerca do fluxo processual. Nesta, foi explanado o conceito da temática e como estabelecê-la, além de pontuar sua relevância para bom desenvolvimento das atividades dentro de uma entidade. Para tal, previamente, cabe mapear aqueles já existentes e verificar a necessidade de somar demais ou modificá-los para atender as demandas de cada setor. Diante de tal panorama e em consonância ao SIAFIC, entende-se a indispensabilidade de definir fluxo(s) processual(is) e adequá-los para adaptação do ente municipal. No encontro em comento, foi acertado que a questão seria discutida, posteriormente, junto ao Secretário da Fazenda (SEFAZ), Arlindo Costa;
- Em 04/07, a reunião enfocou-se em sanar as, ainda, pendências no aspecto tributário. Assim, participaram Marcus Vinícius, Analice Assis (Pi Consultoria), Raimunda Pena (Controladora Geral), Arlindo Siqueira (Secretário da Fazenda), Gustavo Pereira (Super Intendente de Arrecadação e Tributos Municipal) e Marcos Schmit (representante da empresa ADM Sistemas), afim de suprir qualquer questão quanto ao reconhecimento patrimonial dos créditos a receber, os quais devem estar, devidamente, refletidos no SIAFIC. Após diálogo entre os envolvidos, alinou-se que seria necessário comunicação junto a empresa contábil responsável pelo ramo neste ente, Econtap, quais créditos a receber cabiam ser segregados da execução orçamentária;



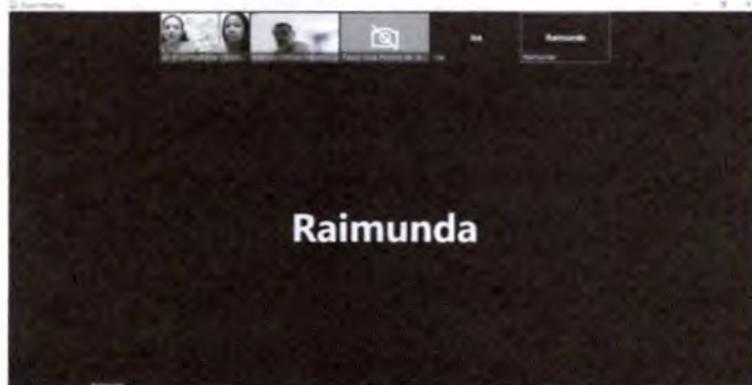
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06



- Já em 06/07, a temática da reunião centrou-se no fluxo processual. Esta já havia sido tratada anteriormente, em junho, sendo agora retomada no intuito de definir quais ações a executar a fim de mapear os setores estruturantes para adequar as exigências do SIAFIC. Aqui, sugeriu-se que as movimentações neste sentido se iniciam pela Superintendência de Recursos Humanos. Esclareceu-se que o ramo está sob a condição de Superintendente e o seu responsável, Nadson Costa, hoje assume a função por nomeação, mas é concursado nesta jurisdição. Além disto, consultoria voltada para o atendimento do *e-social* e o sistema utilizado para recepcionar as informações concernentes a repartição é Fator. Para endossar e iniciar os procedimentos prudentes, pontuou-se a possibilidade do superintendente participar da próxima reunião. Sobre o assunto discorrido, estavam presentes Marcus Vinícius, Analice Assis, Ana Paula Farias, Isabela e Paulo Pessoa (Pi Consultoria), Raimunda Pena (Controladora Geral);



- Em 08/08, realizou-se reunião presencial, a qual contou com a participação de Marcus Vinicius, Analice Assis (Pi Consultoria), Raimunda Pena (Controladora), Isabel Santos (Secretária de Educação), Claudio Aragão (Gestor de Contratos), Pablo Ramon (Almoxarifado), Marcos Espinheira (Superintendente de Educação), George Guimarães (Fiscal de Contratos). Na oportunidade, tratou-se da necessidade de adequação dos fluxos processuais ao SIAFIC, para tal, disponibilizando alternativa tecnológica – que reflita as atividades efetuadas em cada período, bem como a normatização e a implementação dos procedimentos de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06



- Ainda, foi emitido pela contratada o Ofício Circular nº 06/2023, disponibilizado em 24 de agosto de 2023, que explana e retrata as alterações implicadas ao SIAFIC pelo Decreto nº 11.644/2023, publicado em 16 de agosto de 2023. Assim, foi descrito que a solução tecnológica escolhida deve refletir os custos às unidades e programas da Administração Pública, como a possibilidade de modificar os prazos para atendimento de alguns aspectos, estando implicando, também, remodelação do Plano de Ação para cumprimento dos requisitos do sistema.
- Em 14/09, decorreu-se apresentação nas instalações do município abordando as alterações do Decreto nº 10.540/20, refletidas através do Decreto nº 11.644/2023, e qual o impacto para o ente federado, colocação no ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal do SICONFI e a fase em que se encontra a implantação do SIAFIC, as atividades realizadas e as recomendações ainda necessárias para concretizar seu empreendimento. Na oportunidade, acompanharam a demonstração Raimunda Pena (Controladora Geral), Arlindo Junior (Secretário da Fazenda), Rafael Araujo (Representante da empresa Fator Sistemas), Representante da Câmara Municipal e Representantes dos setores estruturantes. Já para condução do momento estavam Marcus Vinicius e Bruno Cury (Pi Consultoria);



- Em 28/09, a exposição assemelhou-se a anterior, versando sobre a mesma temática centrada na demonstração do ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal do SICONFI, a fase em que o município se encontra no processo de implantação do SIAFIC, as atividades já desenvolvidas e quais as orientações para sua concretização.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Contudo, na ocasião fizeram-se presentes Marcus Vinicius e Analice Assis (Pi Consultoria), Carlos Eduardo Bastos (Prefeito), Raimunda Pena (Controladora Geral), Arlindo Junior (Secretário da Fazenda), Luiz Trinchão (Secretário de Gestão Administrativa);



- Reunião presencial ocorrida em 23 de outubro, com o intuito de alinhar as respostas respectivas ao questionário acerca do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) encaminhado pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) objetivando acompanhar sua aplicação nos entes da jurisdição. Para mais, foi, também, verificado a adequação do Plano de Ação vigente ao Decreto Federal nº 11.644/23, em tempo que, identificou-se a necessidade de proceder a adequações para a execução do sistema. Desta forma, foi disponibilizado e publicado um novo Plano de Ação, intitulado como excepcional, restabelecendo atuações e prazos;



- Reunião presencial sucedida em 23 de novembro de 2023 necessária para explanar e discorrer acerca das ações e atividades referente ao Plano de Ação excepcional, além de aspectos ainda pendentes quanto ao sistema destinado a atender ao SIAFIC e os segmentos de Recursos Humanos, Tributos e Patrimônio. Para mais, foi ressaltado que é imprescindível que ainda seja confeccionado e definido o fluxo de tarefas mediante a contribuição de cada setor apontando as atividades ali realizadas, o qual cabe ser devidamente normatizado. Assim contou-se com a participação de Marcus Vinicius e Analice Assis (Pi Consultoria), M<sup>re</sup> Raimunda Pena (Controladora Geral), Arlindo Junior (Secretário da Fazenda), Renilson Carvalho (Superintendente de Tecnologia da Informação), Nadson Costa (Superintendente de Recursos Humanos), Alexandro



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Santos (Patrimônio), Adelson (representante da consultoria Consiga - Patrimônio) e Danilo (representante da empresa do sistema Fator);



- A fim de compreender os requisitos pontuados pelo Decreto Federal relacionado ao SIAFIC, a Super Intendência de Tecnologia da Informação encaminhou a consultoria declaração emitida pela empresa responsável por um dos sistemas estruturantes, Fator, as informações necessárias para atestar os aspectos exigíveis. Este segue em análise pela contratada para futuro retorno. Para mais, a comunicação e demais orientações foram compartilhadas através de plataforma digital específica.

## ASPECTOS RELATIVOS AO PORTAL TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Por muito tempo, a Administração Pública foi norteada pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Assim, tornou-se possível realizar contratações mais céleres, objetivas e, devidamente, fundamentadas em lastro legal. Contudo, era imprescindível não se desviar do foco do Poder Público, centrado em atender as necessidades e anseios da população, e para tal, a última desempenha um papel singular no que tange ao controle. No entanto, percebeu-se que, o conjunto normativo e regramento legal não eram suficientes para transmitir ou evidenciar os dados e informações acerca dos atos realizados pelos entes públicos. Assim sendo, a literatura passou a discorrer e apontar a necessidade de acrescer aquele que passaria a ser um novo princípio: o da **Transparência Pública**. Este transpõe a concisão dos elementos, comumente, expostos, isto porque, trata de esclarecer a que estão atreladas, como e a forma que serão aplicadas.

Tendo em vista, a nova exigibilidade, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) passou a acompanhar seu atendimento. Para tal, desde o exercício anterior a entidade elaborou e encaminhou aos municípios questionário abordando pontos que deveriam constar no sítio oficial de cada cidade. Por meio deste, as respostas seriam avaliadas e compilariam uma pontuação, sendo a média mínima ideal correspondente a 07.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Ainda na competência 2023, Pojuca foi um dos municípios contemplados para verificação do cumprimento do princípio da Transparência Pública. Após endereçamento das respostas, identificou-se a carência de adequação de diversos aspectos afim de corresponder ao estipulado. Assim sendo, a Controladoria Geral do Município (COGEM) remeteu as Secretaria de Gestão Administrativa (SEGAD), Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e Assessoria Geral de Comunicação (AGECOM) as Comunicações Internas (C.I.s) n°48/2023 e n°49/2023 descrevendo os itens pendentes e requerendo providências para saná-los.

Já no atual exercício, o acompanhamento deste aspecto pela organização supramencionada persistiu, tendo o município recebido, novamente, o conjunto de perguntas a serem respondidas, afim de verificar a evolução e mudanças efetuadas no decurso do novo ano.

Através da avaliação sugerida pelo instituto, tendo identificado as faltas e incumprimentos no que tange a temática, a Prefeitura Municipal de Pojuca empenhou-se em saná-las. Desta forma, institui-se, formalmente, a Ouvidoria Municipal, franqueando a nomeação de sua representante, a servidora Maiara Valéria de Jesus Santos, através do Decreto n°209, datado em 08 de agosto de 2023. Ainda, sustentando-se este ponto, o sítio oficial do município agora dispõe de botão específico para abarcar a seção, a qual está integrada ao Serviço de Informações ao Cidadão sob a modalidade digital (o e-SIC). Por meio destes, flexibilizou-se o encaminhamento e solicitação de informações, sendo ainda, possível consultá-la.

Para mais, o endereço virtual do ente municipal abriga demais adequações, como botão Radar, além de *links* rápidos e que dirigem o cidadão diretamente ao acesso dos objetos RGF (Relatório de Gestão Fiscal), RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), Transferências de Recursos, Perguntas Frequentes, SIC Serviço de Informação ao Cidadão, Receitas e Despesas, Folha de Pagamento, Convênios, Indicação de Requerimento e Instrumentos de Planejamento.

## **ORIENTAÇÕES E TREINAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL N°14.133/21)**

A Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, representou um marco para a Administração Pública. Esta elencava e definia tópicos concernentes as licitações e contratos públicos e, plenamente, vigora até os dias atuais. Conquanto, em meio a sua execução surgiram diversas questões, as quais foi percebido que seu saneamento seria facilitado através de novo ordenamento legal, neste contexto surgindo a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n°14.133, em 01 de Abril de 2021. Em se tratando de sua aplicação, o artigo (art.) n° 194 explicita que entrará em vigor a partir da data de publicação – citada anteriormente e atrelada a própria lei – e assim revogará as Leis Federal n°8.666/93 e n° 10.520/02 transcorridos 2 (dois) anos de publicados a Nova Lei.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Considerando a obrigação contraída através do preceito legal recentemente originado, a Prefeitura Municipal de Pojuca compreendeu a urgência e necessidade de capacitar seus servidores para pleno atendimento a exigibilidade jurídica e coerência perante as futuras contratações públicas e procedeu com a assinatura do contrato nº 073/2023. Nesta figura como parte admitida a empresa Afínco Consultoria, a qual promoveu treinamento durante o período de 2 (dois) meses, tendo começado em maio e finalizado em Julho de 2023, em datas previamente acordadas – imprescindivelmente às sextas e sábados, estruturado em 5 (cinco) módulos sob regime presencial, para 40 (quarenta) servidores realizado no Centro de Formação Continuada do município.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS/AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO

O Controle Interno avaliou o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Pojuca. Entretanto, o Município conseguiu aplicar e atender aos índices de Saúde, Educação, Fundeb e Folha Pagamento exigidos legalmente, priorizando também o pagamento dos funcionários que não atrasou em nenhum mês.

Os Restos a Pagar não excederam a disponibilidade financeira. O Gestor junto a Administração continua buscando formas de economia e, ao mesmo tempo, atender aos cidadãos em geral. As audiências Públicas foram realizadas junto a Câmara Municipal de Vereadores a cada quadrimestre do referente ano 2023, atendendo ao Art. 48, parágrafo único da Lei 101/2000.

Dos resultados obtidos e registrados no decorrer deste relatório, de forma clara e objetiva, verificou-se que no período não foram detectadas irregularidades, com possível dano ao erário público, assim como sujeitas a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos. Denota-se, frente à análise procedida nos Relatórios apresentados pelas Secretarias Municipais acerca das atividades realizadas no ano 2023, que a gestão alcançou, em quase sua totalidade, os resultados planejados. Desta forma, a margem de erros não se constitui em flagrante prejuízo à promoção do bem-estar da coletividade, estando ainda em consonância aos padrões de economicidade e eficiência.

Diante do exposto, consideramos regular a prestação de contas da Gestão **relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

É o relatório e a conclusão.

Pojuca-Bahia, 25 de março de 2024. MARIA RAIMUNDA ALVES  
PENA:33533334520 Assinado de forma digital por MARIA RAIMUNDA ALVES PENA:33533334520  
Dados: 2024.04.01 15:58:13 -03'00'

**MARIA RAIMUNDA ALVES PENA**  
Controladora Geral do Município

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

GABINETE



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - EXERCÍCIO 2023

O presente relatório tem como principal finalidade apresentar as ações e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, no exercício de 2023, com a certeza de que cumpriu fielmente as suas responsabilidades e deveres legais, com atividades sempre dirigidas no sentido de prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e, conseqüentemente, contribuir para o êxito das preposições administrativas.

O Gabinete do Prefeito é órgão subordinado diretamente a este, tendo por finalidade auxiliar diretamente o Gestor Municipal na execução de suas atividades e atribuições, competindo ao Chefe de Gabinete, conforme previsão constante na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de dezembro de 2017, dentre outras atribuições, as destacadas a seguir:

- assistir pessoalmente ao Prefeito;
- elaborar a agenda oficial, marcando audiências e reuniões do Prefeito;
- preparar e expedir a correspondência do Chefe do Poder Executivo;
- gerir questões relacionadas ao pessoal do Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete;
- fiscalizar os contratos referentes à sua pasta;
- prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativo e social com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
- preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;
- organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade, originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- executar atividades de assessoramento legislativo e manter contatos com lideranças políticas e parlamentares dos Municípios, Estados e União;
- acompanhar a tramitação dos projetos de interesse do Executivo, prestando as informações necessárias;

Possui ainda o Gabinete do Prefeito a missão de exercer as funções de relações com outros órgãos e grupos sociais e políticos organizados. Nessa diversificada e valiosa atividade, o Gabinete agendou eventos e reuniões para o Excelentíssimo Senhor Prefeito. Apenas, exemplificativamente, destacam-se as seguintes reuniões e eventos:

### PRIMEIRO SEMESTRE:

1. Participação na Feira Municipal de Artesanato;
2. Participação no evento do Boi Janeiro;



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

3. Entrega das Casas do Programa Fim da Taipa;
4. Participação no evento do Padroeiro da cidade - Bom Jesus da Passagem;
5. Reunião com membros do COMEP;
6. Participação na abertura do Encontro Pedagógico deste Município;
7. Participação na Missa de Aniversário de Dr. José Carvalho de Corgosinho Filho – Fundação José Carvalho;
8. Reunião com o Promotor da Comarca;
9. Participação na Sessão de Abertura do Primeiro Período Legislativo de 2023;
10. Reunião com representantes do Programa Ater Mulher;
11. Participação no Evento Ater Biomas;
12. Reunião com Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência Pojuca;
13. Participação na Feira Municipal da Agricultura Familiar;
14. Participação na Ordem de Serviço para Revitalização da Avenida Durvaltércio de Aguiar e das Praças Adjacentes;
15. Reunião com os representantes do Poder Legislativo deste Município;
16. Reunião com o Comandante da 32ª CIPM deste Município;
17. Participação Assembleia Geral do Consórcio Público Inter federativo de Saúde da Região de Alagoinhas - Policlínica de Alagoinhas;
18. Reunião com Gerência das Empresas PetroReconcavo e Transpetro;
19. Reunião para implementação do SIAFIC;
20. Reunião com gerentes do Banco do Brasil e Banco Bradesco;
21. Reunião com Secretários Municipais;
22. Participação na Conferência Municipal de Saúde;
23. Participação na Abertura da Semana de Enfermagem;
24. Reunião com membros da APLB/Pojuca;
25. Participação na Abertura do Treinamento para implementação do Sistema Papel Zero;
26. Participação na aula inaugural dos Cursos Profissionalizantes em parceria com o SENAI;
27. Participação na Conferência Municipal de Desenvolvimento Social;
28. Participação nas Ordens de Serviços de Obras no Município;
29. Reunião com Secretários para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024;
30. Participação na cerimônia da implantação do Programa Mais Atleta /Modalidade Bolsa Atleta;
31. Entrevistas na Rádio Nova FM;
32. Reunião com representantes do IBGE;
33. Participação na Final do Campeonato de Futebol Pojucano;
34. Participação no evento de lançamento do livro “O cabelo de Artur”;
35. Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2024;
36. Participação na entrega de Certificados aos alunos concluintes dos Cursos realizados em parceria com o SENAI;
37. Participação nos eventos dos Festejos Juninos do Município.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## SEGUNDO SEMESTRE:

1. Participação na Feira da Agricultura Familiar;
2. Participação no evento de Entrega de Material Esportivo;
3. Participação na Abertura do Campeonato Municipal de Futebol;
4. Participação na Semana da Cultura Evangélica de Pojuca;
5. Participação na Abertura do Programa Esporte em Ação;
6. Participação na Caminhada da 32ª CIPM;
7. Reunião com Secretários Municipais;
8. Reunião com representantes da Fundação José Carvalho;
9. Participação na Formação do JEPP;
10. Entrega de Casas do Programa Fim da Taipa;
11. Participação em Ordens de Serviço;
12. Participação nos eventos e solenidade do Aniversário de Emancipação Política do Município;
13. Participação nas Cerimônias de Inaugurações:
  - Cerimônia de inauguração do espaço do Conecta Jovem;
  - Cerimônia de inauguração da Reforma do CEAAP;
  - Cerimônia de inauguração da Segunda Etapa do Centro Municipal de Abastecimento;
  - Cerimônia de inauguração da Reforma da Escola Mun. Dalva Ferreira Pinto;
  - Cerimônia de inauguração da requalificação da Praça Mario Improta;
  - Cerimônia de inauguração da requalificação da Praça Durvaltércio de Aguiar;
  - Cerimônia de inauguração da requalificação e pavimentação asfáltica da Avenida Durvaltércio de Aguiar;
  - Cerimônia de Inauguração do Módulo Esportivo da Star;
  - Cerimônia de Inauguração Escola Municipal Norma Rêgo, Conselheiro Saraiva;
  - Cerimônia de Inauguração da Pavimentação da Nova Alfredo Leite;
  - Cerimônia de Inauguração do Unidade de Saúde Básica Centro I.
14. Participação na Sessão de Abertura do Segundo Período Legislativo de 2023;
15. Reunião com Secretários para discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2024;
16. Participação Assembleia Geral do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Alagoinhas - Policlínica de Alagoinhas;
17. Participação na Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2024;
18. Entrevista na Rádio Nova FM;



19. Reunião com representantes da COELBA;
20. Participação na entrega oficial da Pavimentação e Drenagem das ruas da localidade Nova Alfredo Leite;
21. Participação na Palestra sobre SIAFIC;
22. Participação na posse de Servidores Municipais;
23. Participação no lançamento do Plano SAFRA;
24. Participação na Aula Inaugural de Cursos Profissionalizantes em parceria com o SENAI;
25. Reunião com membros do Sindicato de Servidores Municipais;
26. Reunião com o Deputado Adolfo Viana;
27. Participação na Homenagem ao Dia do Servidor Público;
28. Reunião com a EMBASA;
29. Reunião com Sindicato FENAGUARDAS;
30. Participação no Evento do Dia da Consciência Negra;
31. Participação em palestras na Semana do Servidor Público;
32. Participação no Baile em Homenagem ao Servidor Público;
33. Participação no Fórum Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
34. Reunião com os representantes do Poder Legislativo deste Município;
35. Reunião com Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Agência Pojuca;
36. Participação no Espetáculo Municipal Infantil "Memórias Afetivas e Festivas";
37. Participação no Evento "Escola na Praça";
38. Reunião com representantes do Banco do Brasil;
39. Reunião com o Juiz Titular da Comarca de Pojuca;
40. Reunião com a Comissão de Elaboração de Novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais;
41. Participação no evento PROERD;
42. Cerimônia de entrega dos Cartões PAP – Programa Alimenta Pojuca;
43. Participação na implantação do Programa Alimenta Pojuca – PAP;
44. Participação da Abertura de Ato Cívico;
45. Participação na Cerimônia de entrega do Selo da Agricultura Familiar do Estado da Bahia;
46. Participação na Aula Inaugural do Curso de Formação dos Novos Guardas Civis Municipais;
47. Reunião com a Empresa PetroReconcavo;
48. Reunião com representantes da APLB/Núcleo Pojuca;
49. Participação na Cerimônia de Juramento à Bandeira;
50. Participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de Pojuca;
51. Participação no Encontro Coletivo de Comerciantes - Sebrae;
52. Participação no Abertura do Curso de Arbitragem;
53. Participação do evento do Dia Nacional do Trânsito;
54. Participação na 3ª Reunião do Plano de Esgotamento Sanitário;
55. Participação na Conferência Municipal Extraordinária de Educação 2023;



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

56. Participação na Caminhada e Passeio Ciclístico Educação em Movimento, Ato em comemoração ao Dia dos Professores;
57. Participação na comemoração do Dia das Crianças, na Praça ACM;
58. Participação na Formatura de Conclusão do Curso Saúde com Agente;
59. Participação na abertura do Curso de Libras;
60. Participação na Cerimônia Troca de Comando da 32ª CIPM;
61. Participação na Conferência Municipal de Cultura – TMS;
62. Reunião com Secretário da Casa Civil Afonso Florence;
63. Participação na comemoração do Dia da Consciência Negra;
64. Reunião com Representantes da COMEP;
65. Participação na culminância do Projeto Centro de Esporte e EDUCAÇÃO – CEE;
66. Participação na Caminhada de abertura do III Festival Estudantil de Atletismo;
67. Participação na cerimônia de entrega de Certificados de Servidores do Curso de Licitação.

Na execução das atividades inerentes, a Secretaria do Gabinete do Prefeito encaminhou 13 (treze) Projetos de Leis ao Poder Legislativo, sendo 11 (onze) Projetos de Leis Ordinárias e 02 (dois) Projetos de Lei Complementar, a saber:

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>EMENTA</b>	<b>TRAMITAÇÃO</b>
PROJETO DE LEI Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2023.	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 05/04/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 002, DE 03 MAIO DE 2023.	INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 18/05/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 003, DE 26 DE MAIO DE 2023.	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 22/06/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE JUNHO DE 2023.	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ESCRITURA DE DOAÇÃO MODAL DE BEM IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, EM FAVOR DA EMPRESA SNA ENGENHARIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 22/06/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE	<i>Aprovado em 21/09/2023.</i>



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

005, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.	PROTEÇÃO ÀS MULHERES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.	<i>Aprovado em 28/09/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 007, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.	DENOMINA ARLINDO SILVA DE SANTANA, A PRAÇA ESPORTIVA, SITUADA NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 09/11/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 008, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.	DENOMINA ALFREDO IMBRAHIM, O PRÉDIO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NA RUA DA STAR, S/N, BAIRRO DO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 09/11/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.	ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 06/03/2024.</i>
PROJETO DE LEI Nº 010, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.	INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, CONCEDENDO REMISSÃO, ANISTIA, TOTAL E/OU PARCIAL, DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS, AUTORIZA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Aprovado em 23/11/2023.</i>
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.	INSTITUI O "PROJETO DE VOLTA À ESCOLA" QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA NA ESCOLA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE POJUCA-BAHIA E	<i>Aprovado em 30/11/2023.</i>



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2023.	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Em tramitação na Casa Legislativa.</i>
PROJETO DE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.	ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE POJUCA, CRIA CARGOS COMISSIONADOS COM AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<i>Rejeitado em 05/10/2023.</i>

Em ato contínuo, a Secretaria do Gabinete do Prefeito sancionou 11 (onze) Leis Ordinárias, a saber:

<b>NUMERAÇÃO DA LEI</b>	<b>EMENTA</b>	<b>DATA DA SANÇÃO E PUBLICAÇÃO</b>
LEI MUNICIPAL Nº 140/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REFORMULA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 05/04/2023. Publicação no DOM em 05/04/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 141/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.	INSTITUI AJUDA DE CUSTOS PARA MÉDICO(S) PARTICIPANTE(S) DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 22/05/2023. Publicação no DOM em 22/05/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 142/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE POJUCA, O EVENTO MOTOCICLISTA PATROCINADO PELO GRUPO MOTO CLUBE AVES DE RAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 29/05/2023. Publicação no DOM em 29/05/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 143/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ESCRITURA DE DOAÇÃO MODAL DE BEM IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POJUCA, EM FAVOR DA EMPRESA SNA ENGENHARIA	Sanção em 26/06/2023. Publicação no DOM em 27/06/2023.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
LEI MUNICIPAL Nº 144/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 26/06/2023. Publicação no DOM em 26/06/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 145/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, COM A UTILIZAÇÃO DO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE LONGA DURAÇÃO DE ETONOGESTREL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 26/09/2023. Publicação no DOM em 26/09/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 146/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022.	Sanção em 04/10/2023. Publicação no DOM em 04/10/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 147/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	DENOMINA ALFREDO IMBRAHIM, O PRÉDIO DA USF - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SITUADO NA RUA DA STAR, S/N, BAIRRO DO LOS ANGELES, NO MUNICÍPIO DE POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 17/11/2023. Publicação no DOM em 17/11/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 148/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	DENOMINA ARLINDO SILVA DE SANTANA, A PRAÇA ESPORTIVA, SITUADA NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 17/11/2023. Publicação no DOM em 17/11/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 149/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.	INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS NO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, CONCEDENDO REMISSÃO, ANISTIA, TOTAL E/OU PARCIAL, DE MULTA, JUROS E HONORÁRIOS, AUTORIZA O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU NÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 24/11/2023. Publicação no DOM em 24/11/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 150/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.	INSTITUI O "PROJETO DE VOLTA À ESCOLA" QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A	Sanção em 01/12/2023. Publicação no DOM em 01/12/2023.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

	CONCEDER BOLSA AUXÍLIO PERMANÊNCIA NA ESCOLA PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE POJUCA-BAHIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
LEI MUNICIPAL Nº 151/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.	DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE, SITUADA NA 2ª TRAVESSA ANTÔNIO BATISTA, NO BAIRRO NOVA POJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Sanção em 04/12/2023. Publicação no DOM em 04/12/2023.
LEI MUNICIPAL Nº 152/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE POJUCA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Sanção em 08/03/2023. Publicação no DOM em 08/03/2023.

No que tange aos requerimentos e solicitações, foram recebidos por este Gabinete, através de Protocolo, inúmeros requerimentos de servidores e solicitações diversas, os quais foram encaminhados ao Senhor Prefeito para despacho, sendo direcionadas aos setores competentes para análise e tomada de providências, no intuito de atendê-los, observando-se a legalidade e as possibilidades do poder público.

Quanto às correspondências oficiais expedidas, foram enviados 251 (duzentos e cinquenta e um) Ofícios, 08 (oito) Ofícios Circulares e 115 (cento e quinze) Comunicações Internas e 303 (trezentos e três) Decretos.

Além da execução dos trabalhos que é peculiar ao Gabinete, realizou-se diversos atendimentos ao público, registrando-se, aproximadamente, um total de 950 (novecentos e cinquenta) atendimentos.

Ademais, destaca-se que integra o Gabinete do Prefeito a Assessoria Técnica -ASTEC, que realiza algumas atividades, bem como o acompanhamento de Emendas Parlamentares, Convênios e Termos de Repasses firmados com o Governo Estadual e Federal, conforme detalhamento a seguir.

1. Foram expedidos por esta assessoria 261 (duzentos sessenta e um reais) decretos;
2. Foram expedidas 522 (quinhentos e vinte e duas) portarias referentes a férias, licença prêmio e licença sem vencimentos de servidores;



3. Foram encaminhadas também às Secretárias Municipais 70 (setenta) comunicações internas;
4. Foram publicados os atos do Prefeito, junto ao sistema Diário Oficial do Município; Também foi realizado o acompanhamento de convênios e contratos de repasses firmados com o Governo Estadual e Federal, conforme detalhamento abaixo.  
Ademais, visando propiciar maior clareza, elencamos abaixo, pormenorizadamente, alguns atos administrativos dessa Assessoria Técnica.

## **CONVÊNIO E CONTRATOS CELEBRADOS**

### **❖ AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**

Objeto – Cessão de servidor para inspeção e controle da saúde dos animais.

### **❖ AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERNARDINO DE SENA - ABBS**

Objeto – Fomentar à Educação, sem transferência e /ou repasse de recurso financeiro, destinado ao desenvolvimento do projeto de assistência educacional, em caráter complementar, ao público infantil de oitenta crianças, com 02(dois) e 03(três) anos.

### **❖ CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0609964-65/2022**

Objeto: Financiar programas de investimentos e infraestrutura, dentre outras despesas de capital.

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

Situação: Obras em andamento Reforma e requalificação da Sede do Poder Executivo; Pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Alfredo Leite; Construção da USF do Bairro Los Angeles; Reforma e ampliação da Sede da Secretaria de Saúde; Reforma do Módulo Esportivo do Bairro da Star; Pavimentação e drenagem das ruas adjacentes à Rua Teixeira de Freitas e requalificação do Campo de Futebol da Rua Teixeira de Freitas; Reforma e ampliação da Escola Municipal João Paulo II; Construção da Sede da Guarda Civil Municipal.

### **❖ CONVÊNIO COM INSTITUTO DE PROTESTO - IEPTB**

Objeto – Usufruir da plataforma de serviços fornecidos pelo IEPTB/BA para apontamento eletrônico de títulos e outros documentos de dívidas nos Tabelionatos de Protesto do Estado da Bahia, objetivando a recuperação dos créditos objeto de Certidões da Dívida Ativa (CDA) em que o Município figure como credor.

### **❖ CONVÊNIO COM A FACULDADE DE MEDICINA DA UFBA**

Objeto – Proporcionar Campo de Prática para Estágio Acadêmico Curricular na Instituição Concedente.

### **❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI**

Objeto – Repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### **❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO**

Objeto – Repasse de recursos financeiros do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

## ❖ CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA

Objeto – Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte da Hemoba, por meio de Hemocentro Coordenador - HC, Hemocentro Regional – HR ou Unidade de Coleta e Transfusão – UCT, para utilização terapêutica.

## ❖ CONVÊNIO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - Nº028/2022

Objeto – Construção de 01(uma) unidade Básica de Saúde da Família e 01(uma) equipe de Saúde Bucal, na Rua Antônio Batista dos Santos, Bairro - Nova Pojuca, na zona urbana do Município.

Valor: RS 2.004.428,71 (dois milhões quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Situação - Obra concluída. Prestação de contas aguardando aprovação da Diretoria de Convênio - DICONV.

## ❖ CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - Nº029/2022

Objeto – Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como à garantia da defesa civil, dentro do esforço a Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais.

## ❖ EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Objeto – Prestação de serviços (sedex, carta registrada e etc).

## ❖ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB

Objeto – Integração dos Cadastros e intercâmbio de informações.

## ❖ MINISTÉRIO DA SAÚDE – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Objeto – Implementação do Sistema único de Saúde – SUS

## ❖ MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO – INCRA

Objeto – Implementação da sala de cidadania para realização de cadastros dos proprietários de imóveis rurais.

## ❖ SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAHIA - INSTITUTO PEDRO MELO

Objeto – Instalação e funcionamento de posto de identificação Civil – Pedro Melo

## ❖ SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA BAHIA

Objeto – Apoio a Prestação dos serviços de Segurança Pública.

## ❖ SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA - SECULT

Objeto – Contribuir para Desenvolvimento apoio Cultural dos Municípios.

## ❖ SECRETARIA DE TRABALHO EMPREGO, RENDA E ESPORTE SETRE.

Objeto – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia.

## ❖ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objeto – Implantação e o funcionamento do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC.

## ❖ TERMO DE ADESÃO COM O MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE A3P/2019



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

Objeto – Integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

## ❖ TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNDIME

Objeto – Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, coletar produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal.

## ❖ TERMO DE DOAÇÃO Nº515 COM ENCARGOS

Objeto – Doação pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos de um kit para o Conselho Tutelar com os seguintes bens: 01(um) automóvel Sedan, 05 (cinco) computadores.

## ❖ TERMO DE DOAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

Objeto – Doação de 01(um) veículo – Sport Utility Vehicle (SUV) MINI VAN – PULSE DRIVE 1.3 Flex destinados para fins e uso de interesse social do Setor de Igualdade Racial da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Objeto – Doação dos bens 02 (dois) computadores e 01(uma) impressora para serem utilizados nas ações da Gerência de Políticas Públicas de Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

## ❖ TERMO DE PARCERIA COM A CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL

Objeto – Consignação, mensalmente, de valor correspondente à contratação individual de compras realizadas pelos funcionários /servidores da Consignante, para aquisição de produtos do comércio, cujos valores descontados serão repassados à Consignatária.

## ❖ TERMO DE DOAÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Objeto – Doação de 01(um) Trator Agrícola 80CV, 01(uma) Grade Aradora de Controle Remoto, 01(uma) Grade Niveladora de Controle Remoto, 01(uma) Carreta Agrícola, destinado ao apoio e estruturação das atividades agropecuárias no Município.

## ❖ TERMO DE DOAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA

Objeto – Doação de 01(uma) retroescavadeira – marca/modelo XCMG, potência bruta mínima 85HP para desenvolvimento de Ações de Apoio as Comunidades Rurais, visando à melhoria da infraestrutura rodoviária da zona rural do Município.

## OBRAS CONCLUÍDAS, CONVÊNIOS ENCERRADOS:

### ❖ CONTRATO DE REPASSE Nº891571/2019 - CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias públicas do Município de Pojuca – Bahia.

Valor: RS 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Situação- Obra concluída. Prestação de contas aprovada pela Caixa Econômica Federal.

### ❖ CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0532450-12/2020

Objeto: Reforma e requalificação da Feira livre, aquisição de máquinas, veículos e equipamentos.

Valor: RS 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Situação: Foram adquiridos 05(cinco) computadores, 01(um) veículo, 01(uma) máquina e foi realizada a obra de Requalificação e Reforma da Feira Livre. **Contrato encerrado.** Prestação



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

de contas aprovada pela Gerencia Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal de Feira de Santana-Bahia.

## CONCLUSÃO:

Em suma, as atividades desenvolvidas por essa administração refletem todo o trabalho executado pelo Gabinete, no exercício de 2023. Ressalta-se que as diversas atividades foram executadas com legalidade, disciplina e constantes aprendizados.

Sendo assim, é imperioso mencionar que os elementos norteadores dos nossos trabalhos são: a transparência, a democracia, a legalidade, o senso de justiça e o diálogo permanente com a sociedade e instituições civis, que dão credibilidade as ações deste Gabinete.

Pojuca-Bahia, em 25 de março de 2024.

  
**ROSENILDE DE ALMEIDA CARDOSO**  
*Chefe de Gabinete*